

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 12/2016

Data: 06/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000006

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Dotação:
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05.01.2.038.3.3.90.30.07.99.00.00 (179/2016)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.01.2.060.3.3.90.30.07.99.00.00 (187/2016)
Nome do Solicitante: JULIANA SEMBAY	05.01.2.067.3.3.90.30.07.99.00.00 (376/2016)
Local de Entrega: -	
Destinação: Requeremos a aquisição dos seguintes gêneros aliment. , com o fim de serem consumidos na decorrência de cursos, palestras e eventos realizados pela Sec. de Assistência Social, bem como nos trabalhos feitos com grupos do CRAS e também para as crianças e adolescentes do Centro de Ativ. e Casa Lar.	Identificação:

Observações: Utilizar também os outros recursos relacionados que seguem anexos a este pedido.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	0,0000	0,00
2	500	UN	AGUA MINERAL 500ML (03-05-0061)	0,0000	0,00
3	1900	UN	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G (03-03-4657)	0,0000	0,00
4	1900	UN	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDACOS DE APROXIMADAMENTE 40GR (03-03-4658)	0,0000	0,00
6	1500	UN	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLEDO E SALSICHA 50G (03-03-2106)	0,0000	0,00
7	1500	UN	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2107)	0,0000	0,00
8	1500	UN	MINI DOGUEIRO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS (03-03-1832)	0,0000	0,00
9	1500	UN	MINI ESFIHA DE FRANGO (03-03-1842)	0,0000	0,00
10	1500	UN	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOLEDO - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2108)	0,0000	0,00
11	1500	UN	MINI SANDUÍCHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE (03-03-2109)	0,0000	0,00
12	1500	UN	MINI SORVETE SABOR GOIABA, NATA DO DOCE DE LEITE (03-	0,0000	0,00

Solicitante: JULIANA SEMBAY.....

Cruz Machado, 6 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 12/2016

Data: 06/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			03-2110)		
13	2000	UN	MINI TORTINHAS SABDRES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS (03-03-2111)	0,0000	0,00
14	1000	UNI	PÃO DE QUEIJO ASSADD, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-04-0109)	0,0000	0,00
15	2000	UN	PASTEL TRADICIDNAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITC, APRDXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2112)	0,0000	0,00
16	1000	UN	REFRIGERANTE 2 LT SABDRES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, LIMÃO, PDDENDO SER: COCA-CDLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT. (03-03-2113)	0,0000	0,00
17	1500	UN	ROSOLES - MASSA SABOR FRANGD COM RECHEID DE CARNE DE FRANGO, EMPANADD E FRITO, PESD APROXIMADO DE 30 GRAMAS (03-03-1043)	0,0000	0,00
18	2000	UN	SUCD DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO (03-05-0261)	0,0000	0,00
19	1500	UN	TORTA DE COCO PEDAÇDS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS (03-03-1843)	0,0000	0,00
20	1500	UN	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-04-1225)	0,0000	0,00
21	1500	UN	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-03-1836)	0,0000	0,00
22	1500	UN	BOLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4690)	0,0000	0,00
23	1500	UN	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR (03-03-4692)	0,0000	0,00
24	1500	UN	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJD, PRESUNTC, ALFACE, TDMATE, PESO APROXIMADD 50 GRAMAS. (03-03-4693)	0,0000	0,00
25	50	UN	BDLO CDM COBERTURA E DOIS RECHEIOS. PARA SERVIR A PARTIR DE 30 PESSOAS. PESO 4 KGS. COBERTURA E RECHEIOS DIVERSOS (03-03-1859)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

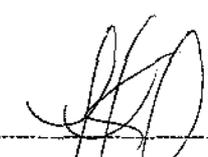
000007

Solicitante: JULIANA SEMBAY:.....



Cruz Machado, 6 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável



RECURSO	PROJ.ATIV
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS	2038
SERVIÇO DE PSB A AÇÕES EXECUTADAS EQUIPE VOLANTE	2060
SCFV	2067
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6001
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2033
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.	2034
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL	2035
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DTOS. DO IDOSO	2079
CASA LAR	6002

000008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 59/2016

Data: 27/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000009

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.07.12.00.00 (112/2016)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: ADRIANA MACKOWIAK
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: VENHO ATRAVÉS OESTA SOLICITAR A ESTE DEPARTAMENTO DE Identificação:
COMPRAS E LICITAÇÕES A AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONAOS,
OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO CONSUMO PARA PARTICIPANTES DE
CURSOS, PALESTRAS, FORMATURAS E OUTROS EVENTOS A SEREM
REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	0,0000	0,00
2	200	UN	AGUA MINERAL 500ML (03-05-0061)	0,0000	0,00
3	500	UN	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G (03-03-4657)	0,0000	0,00
4	500	UN	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS (03-04-1263)	0,0000	0,00
5	500	UN	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR (03-03-4658)	0,0000	0,00
6	500	UN	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G (03-03-2106)	0,0000	0,00
7	500	UN	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2107)	0,0000	0,00
8	500	UN	MINI DOGUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS (03-03-1832)	0,0000	0,00
9	1000	UN	MINI ESPIHA DE FRANGO (03-03-1842)	0,0000	0,00
10	500	UN	MINI ESPIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2108)	0,0000	0,00
11	500	UN	MINI SANDUÍCHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE (03-03-2109)	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA MACKOWIAK.....

Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2016.

HALINA KRAJEWSKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2028/2013

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 59/2016

Data: 27/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/3

] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000010

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
12	500	UN	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE (03-03-2110)	0,0000	0,00
13	1000	UN	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS (03-03-2111)	0,0000	0,00
14	500	UNI	PÃO DE QUEIJO ASSADO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-04-0109)	0,0000	0,00
15	1500	UN	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2112)	0,0000	0,00
16	200	UN	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT. (03-03-2113)	0,0000	0,00
17	1000	UN	ROSOLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS (03-03-1043)	0,0000	0,00
18	1000	UN	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2114)	0,0000	0,00
19	300	UN	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO (03-05-0261)	0,0000	0,00
20	500	UN	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS (03-03-1843)	0,0000	0,00
21	500	UN	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-04-1225)	0,0000	0,00
22	500	UN	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-03-1836)	0,0000	0,00
23	500	UN	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR FATE DE ATUM OU FRANGO, ALEACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR (03-03-4689)	0,0000	0,00
24	200	UN	BOLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4690)	0,0000	0,00
25	200	UN	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4691)	0,0000	0,00
26	500	UN	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR (03-03-4692)	0,0000	0,00
27	500	UN	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO,	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA MACKOWIAK.....

Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2016.

HALINA KRAJEWSKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2028/2013

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 59/2016

Data: 27/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unid. Previsto	Preço Total Previsto
			PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. {03-03-4693}		
				Preço Total:	0,00

000011

Solicitante: ADRIANA MACKOWIAK:.....

Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2016.

HALINA KRAJEWSKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2028/2013

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000013

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
226	05.03.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AS	3.3.90.30.07.99.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	3.3.90.30.07.99.00.00	35.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
376	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	3.3.90.30.07.99.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
387	05.03.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do I	3.3.90.30.07.99.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total previsto:				82.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	36,000	UN	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	10,8000	388,80
2	1100,000	UN	AGUA MINERAL 500ML (03-05-0061)	0,9800	1.078,00
3	4500,000	UN	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G (03-03-4657)	0,6300	2.835,00
4	1970,000	UN	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS (03-04-1263)	0,7200	1.416,40
5	3900,000	UN	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR (03-03-4658)	0,7600	2.964,00
6	1500,000	UN	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS (03-03-2105)	0,8800	1.320,00
7	3500,000	UN	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G (03-03-2106)	1,0000	3.500,00
8	4870,000	UN	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2107)	0,7000	3.409,00
9	5000,000	UN	MINI DOGUEINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS (03-03-1832)	0,6600	3.300,00
10	4500,000	UN	MINI ESFIHA DE FRANGO (03-03-1842)	0,7200	3.240,00
11	4700,000	UN	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2108)	0,7000	3.290,00
12	3500,000	UN	MINI SANDUÍCHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE (03-03-2109)	1,0700	3.745,00
13	4500,000	UN	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE (03-03-2110)	0,6700	3.015,00
14	5000,000	UN	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS (03-03-2111)	0,8000	4.000,00
15	4500,000	UNI	PÃO DE QUEIJO ASSADO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-04-0109)	0,7000	3.150,00
16	7900,000	UN	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2112)	0,6700	5.293,00
17	2600,000	UN	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT. (03-03-2113)	3,3000	8.580,00
18	4600,000	UN	RÓSOLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS (03-03-1043)	0,6300	2.698,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Pregoeiro(a)

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000014

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
19	2500,000	UN	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2114)	0,6300	1.575,00
20	3420,000	UN	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO (03-05-0261)	0,7000	2.394,00
21	3800,000	UN	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS (03-03-1843)	0,6700	2.546,00
22	3700,000	UN	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-04-1225)	0,6300	2.331,00
23	3800,000	UN	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-03-1836)	0,7000	2.860,00
24	1300,000	UN	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR (03-03-4689)	1,0000	1.300,00
25	2700,000	UN	BDLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4690)	0,9800	2.646,00
28	1200,000	UN	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4691)	0,9500	1.140,00
27	2600,000	UN	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR (03-03-4692)	0,7300	1.898,00
26	2850,000	UN	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. (03-03-4693)	1,3300	3.790,50
Total Geral ----->				34,7100	79.704,70

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2016.


ELTON RICK HOLLEN
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 28/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Urgência:
H - Vigência: 11 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 590/2015
K - Convidados:

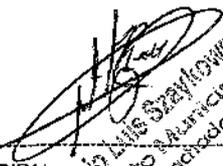
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.07.99.00.00	12.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
112	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.30.07.99.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLI	3.3.90.30.07.99.00.00	2.000,00
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
167	05.01.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante	3.3.90.30.07.99.00.00	4.000,00
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
200	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLE	3.3.90.30.07.99.00.00	2.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

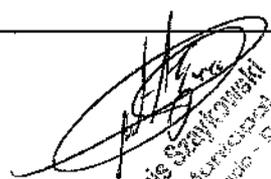
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
206	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.07.99.00.00	4.000,00
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.07.99.00.00	4.000,00
226	05.03.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSH Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.07.99.00.00	500,00
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.07.99.00.00	35.000,00
376	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DI Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.07.99.00.00	3.000,00
387	05.03.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do I Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.07.99.00.00	500,00
Total Previsto :				82.000,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 028/2016

000017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 002/2015 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 984/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 012/2016 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, 059/2016 SECRETARIA DE SAÚDE.

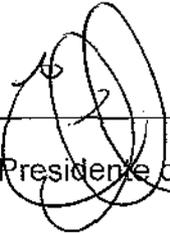
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 11 MESES.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.02	2.004	33903007990000	93.388,99	12.000,00
112	04.01	2.014	33903007990000	829.997,52	15.000,00
179	05.01	2.038	33903007990000	6.198,28	2.000,00
187	05.01	2.060	33903007990000	12.000,00	4.000,00
200	05.02	6.001	33903007990000	9.896,62	2.000,00
206	05.02	6.002	33903007990000	65.527,13	4.000,00
214	05.03	2.035	33903007990000	24.905,00	4.000,00
226	05.03	2.033	33903007990000	1.000,00	500,00
244	06.01	2.021	33903007990000	373.578,65	35.000,00
376	05.01	2.067	33903007990000	70.000,00	3.000,00
387	05.03	2.079	33903007990000	1.000,00	500,00
Total Previsto:					82.000,00
Total Geral:					82.000,00

Cruz Machado, 05 de Fevereiro de 2016.



Presidente da CLP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PARECER CONTÁBIL

000018

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2016
Data do Processo Adm.: 01/02/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	93.388,99	12.000,00
112	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	829.997,52	15.000,00
179	05.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	8.198,28	2.000,00
187	05.01	2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	12.000,00	4.000,00
200	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	9.896,82	2.000,00
206	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	65.527,13	4.000,00
214	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	24.905,00	4.000,00
226	05.03	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	1.000,00	500,00
244	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	373.578,65	35.000,00
376	05.01	2.067	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	70.000,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PARECER CONTÁBIL

000019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cód. Rec.	Un. Orc.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
367	05.03	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	1.000,00	500,00
					Total Previsto:	82.000,00
					Total Geral:	82.000,00

Cruz Machado, Em

Noeli M. P. Barozak
Contadora
PR-05202010-6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.600/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 590/2015
Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

000020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: 12 meses
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de produtos destinados ao consumo por participantes de cursos, palestras e eventos promovidos pela secretaria de educação desta municipalidade.

Prazo de Entrega: conforme cronograma
Vencimento da Coleta:

Observações: - Coleta de preços 590/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	UN		20,00		
2	AGUA MINERAL 500ML (03-05-0061)	UN		400,00		
3	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G (03-03-4657)	UN		2.000,00	0,70	
4	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS (03-04-1263)	UN		1.500,00	0,70	

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Para mais informações
CASA DAS MASSAS K. M.
GESSIMARI KRAMER E CIA LTDA
CNPJ: 09.431.536/0001-36
RUA CONSTANTE KAU, S/N - CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 590/2015

Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

1120000

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BOL O SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR (03-03-4658)	UN		1.500,00	0,70	
6	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS (03-03-2105)	UN		1.000,00	0,70	
7	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G (03-03-2106)	UN		1.000,00	1,25	
8	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2107)	UN		3.000,00	0,70	
9	MINI DOGUINHO (ENRDLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS (03-03-1832)	UN		3.000,00	0,70	
10	MINI ESFIHA DE FRANGO (03-03-1842)	UN		1.500,00	0,70	
11	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2108)	UN		3.000,00	0,70	
12	MINI SANDUICHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE (03-03-2109)	UN		1.500,00	1,25	
13	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE (03-03-2110)	UN		2.000,00	0,70	
14	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS (03-03-2111)	UN		2.000,00	0,70	
15	PÃO DE QUEIJO ASSADO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-04-0109)	UN		3.000,00		

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Paulo Henri Kraemer
CASA DAS MASSAS K. M.
GESSI MARI KRAMER E CIA LTDA
CNPJ: 09.431.536/0001-36
RUA CONSTANTE KAUFLIN, S/N - CENTRO - CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

22
000
000

CNPJ: 76.339.888/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 590/2015
Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOLDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2112)	UN		4.000,00	0,70	
17	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANA, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT. (03-03-2113)	UN		1.200,00		
18	ROSOLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS (03-03-1043)	UN		2.000,00	0,20	
19	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2114)	UN		1.500,00	0,70	
20	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO (03-05-0261)	UN		1.000,00		
21	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS (03-03-1843)	UN		1.800,00	0,60	
22	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-04-1225)	UN		1.800,00	0,60	
23	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-03-1836)	UN		1.800,00	0,60	
24	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR (03-03-4689)	UN		1.000,00	2,25	
25	BOLO 4 LETES, COM COBERTURA DE 4 LETES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4690)	UN		1.000,00	1,00	
26	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4691)	UN		1.000,00	1,00	
27	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR (03-03-4692)	UN		1.000,00	0,30	

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Gessy Mari Kramer
CASA DAS MASSAS K. M.
GESSY MARI KRAMER E CIA LTDA
CNPJ: 09.431.536/0001-36
RUA CONSTANTE REUL, S/N - CENTRO - CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA N.º:

590/2015

Data:

16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. (03-03-4693)	UN		1.000,00	5,125	
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Gessi Mari Kramer
GESSI MARI KRAMER E CIA LTDA
CNPJ: 09.431.536/0001-36
RUA CONSTANTE KARL SM GENING - CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

4200024
000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 590/2015

Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: 12 meses
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de produtos destinados ao consumo por participantes de cursos, palestras e eventos promovidos pela secretaria de educação desta municipalidade.

Prazo de Entrega: conforme cronograma
Vencimento da Coleta:

Observações: - Coleta de preços 590/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	UN	---	20,00	---	---
2	AGUA MINERAL 500ML (03-05-0061)	UN	---	400,00	---	---
3	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO - APROXIMADAMENTE 20G (03-03-4657)	UN	---	2.000,00	0,49	---
4	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS (03-04-1263)	UN	---	1.500,00	0,75	---

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

look

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000025

CNPJ: 76.339.686/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 590/2015
Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR (03-03-4658)	UN	---	1.500,00	0,89	
6	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS (03-03-2105)	UN	---	1.000,00	0,95	
7	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G (03-03-2106)	UN	---	1.000,00	0,85	
8	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2107)	UN	---	3.000,00	0,59	
9	MINI DOGUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS (03-03-1832)	UN	---	3.000,00	0,49	
10	MINI ESFIHA DE FRANGO (03-03-1842)	UN	---	1.500,00	0,55	
11	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2108)	UN	---	3.000,00	0,50	
12	MINI SANDUICHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE (03-03-2109)	UN	---	1.500,00	0,95	
13	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE (03-03-2110)	UN	---	2.000,00	0,60	
14	MINI TORTINHAS SABORES ABACAÍ, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS (03-03-2111)	UN	---	2.000,00	0,80	
15	PÃO DE QUEIJO ASSADO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-04-0109)	UNI	---	3.000,00	0,59	

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Verde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

92000000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 590/2015

Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2112)	UN	—	4.000,00	0,60	
17	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANA, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT. (03-03-2113)	UN	—	1.200,00	5,90	
18	ROSOLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS (03-03-1043)	UN	—	2.000,00	0,50	
19	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2114)	UN	—	1.500,00	0,50	
20	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO (03-05-0261)	UN	—	1.000,00	—	
21	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS (03-03-1843)	UN	—	1.800,00	0,70	
22	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-04-1225)	UN	—	1.800,00	0,60	
23	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-03-1836)	UN	—	1.800,00	0,80	
24	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR (03-03-4669)	UN	—	1.000,00	0,75	
25	BOLÃO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4690)	UN	—	1.000,00	0,95	
26	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4691)	UN	—	1.000,00	0,90	
27	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR (03-03-4692)	UN	—	1.000,00	0,70	

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Handwritten signature

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 590/2015
Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. (03-03-4693)	UN		1.000,00	1,40	
Total Geral.....:						

108/14

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 590/2015
 Data: 16/12/2015
 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
 Endereço:
 Cidade:

Código: 0
 Telefone:
 Fax:

Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:

Condições de Pagamento: a vista
 Validade da Proposta: 12 meses
 Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
 Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de produtos destinados ao consumo por participantes de cursos, palestras e eventos promovidos pela secretaria de educação desta municipalidade.
 Observações: - Coleta de preços 590/2015

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA MINERAL 20LT (03-05-0236)	UN		20,00		
2	AGUA MINERAL 500ML (03-05-0061)	UN		400,00		
3	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G (03-03-4657)	UN		2.000,00	0,70	
4	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS (03-04-1263)	UN		1.500,00	0,70	

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

ROQUE BRUNO
 R.O. 1.755-4009/PR
 CPF 43.009.881.729-53
 Av. Interventor Manoel Ribar - Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

92000000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 590/2015
Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR (03-03-4658)	UN		1.500,00	0,52	
6	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS (03-03-2105)	UN		1.000,00	1,50	
7	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G (03-03-2106)	UN		1.000,00	0,92	
8	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2107)	UN		3.000,00	0,82	
9	MINI DOGUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS (03-03-1832)	UN		3.000,00	0,82	
10	MINI ESFIHA DE FRANGO (03-03-1842)	UN		1.500,00	0,92	
11	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOIDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2108)	UN		3.000,00	0,52	
12	MINI SANDUICHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE (03-03-2109)	UN		1.500,00	1,10	
13	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE (03-03-2110)	UN		2.000,00	0,72	
14	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS (03-03-2111)	UN		2.000,00	0,92	
15	PÃO DE QUEIJO ASSADO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-04-0109)	UN		3.000,00	0,82	

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Roque Loureiro
R.G. 1.225.306/PR
CPF 410.481.729-53
Av. Itamaraty, 160 - Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

030000

COLETA Nr.: 590/2015
 Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOIDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2112)	UN	0,70	4.000,00		
17	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT. (03-03-2113)	UN	0,2222	1.200,00		
18	ROSCONES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS (03-03-1043)	UN	0,70	2.000,00		
19	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS (03-03-2114)	UN	0,70	1.500,00		
20	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO (03-05-0261)	UN	1,00	1.000,00		
21	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS (03-03-1843)	UN	0,70	1.800,00		
22	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-04-1225)	UN	0,70	1.800,00		
23	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS (03-03-1836)	UN	0,70	1.800,00		
24	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM DU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR (03-03-4689)	UN	1,00	1.000,00		
25	BOLO 4 LETES, COM COBERTURA DE 4 LETES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4690)	UN	1,00	1.000,00		
26	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR (03-03-4691)	UN	1,00	1.000,00		
27	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR (03-03-4692)	UN	0,80	1.000,00		

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.

Roque Cavatso
 R.O. 1.736/406/PR
 CPF 410.481.729-53
 Av. Itaipaverã Manoel Ribas - Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

1300031
000000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 590/2015

Data: 16/12/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. (03-03-4693)	UN		1.000,00		
Total Geral.....:						

Rogério Cavatino

RG 1796.406/PR
CPF 410.481.729-53

Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 16 de Dezembro de 2015.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000032

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000033

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	02.02	2.004	33903007990000	93.388,99	12.000,00
112	04.01	2.014	33903007990000	829.997,52	15.000,00
179	05.01	2.038	33903007990000	6.198,28	2.000,00
187	05.01	2.060	33903007990000	12.000,00	4.000,00
200	05.02	6.001	33903007990000	9.896,62	2.000,00
206	05.02	6.002	33903007990000	65.527,13	4.000,00
214	05.03	2.035	33903007990000	24.905,00	4.000,00
226	05.03	2.033	33903007990000	1.000,00	500,00
244	06.01	2.021	33903007990000	373.578,65	35.000,00
376	05.01	2.067	33903007990000	70.000,00	3.000,00
387	05.03	2.079	33903007990000	1.000,00	500,00

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - **Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 123/2006.**

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000034

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.3. Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – **Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 123/2006.**

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Secretaria Municipal de Administração
Rua da Liberdade, 167 - Centro - Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000035

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

d) Empresas fora do Regime Tributário que não tenha tratamento diferenciado e simplificado especificado na Lei Complementar 123/2006.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000036

Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

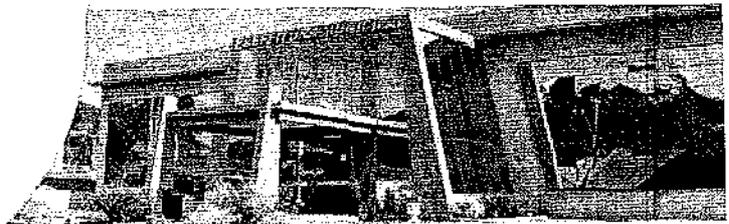
5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000037

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000038

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

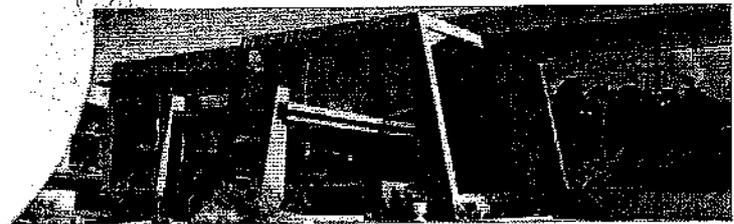
6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;



6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento e/ou Sanitário** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo **Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000040

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000041

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

10

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000042

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DDS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

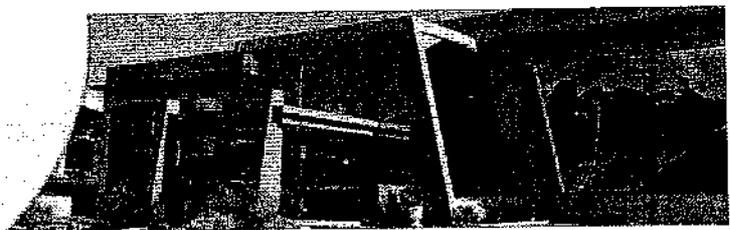
10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000043

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000044

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000045

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

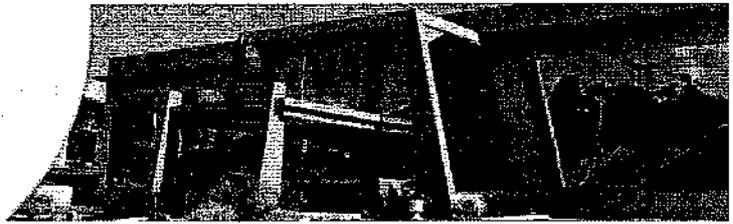
14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000046

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

15

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000047

- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000048

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 - O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo I-A - Descritivos e estimativos do objeto.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

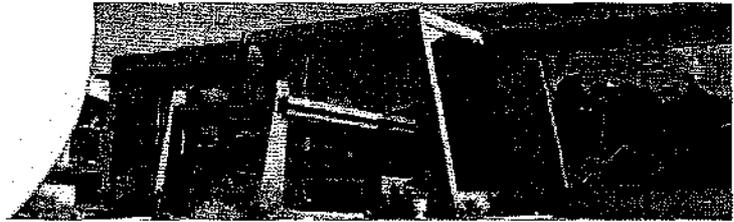
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000049

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Tendo em vista as realizações de eventos, cursos de capacitação a funcionário, palestras, encontros de stores e demais, a municipalidade necessita de aquisições de lanches para disponibilização aos participantes destes.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza, para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, no preço médio anual de R\$ 79.704.70 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais e setenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destinados por cada Secretaria Municipal.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no local:

- Secretaria de Assistência Social - Av. Engº Ferreira Correia, nº 133 – Bairro Matriz
- Secretaria de Saúde – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro
- Secretaria de Administração e de Educação - Av. Vitória, nº 167 – Centro

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000050

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

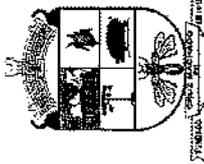
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

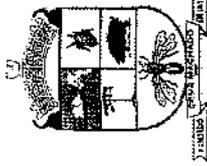


PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unif. Máximo	Preço Total
1	3-05-0236	AGUA MINERAL 20LT	UN	36,000	10,8000	388,80
2	3-05-0061	AGUA MINERAL 500ML	UN	1.100,000	0,9800	1.078,00
3	3-03-4657	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G	UN	4.500,000	0,6300	2.835,00
4	3-04-1263	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS	UN	1.970,000	0,7200	1.418,40
5	3-03-4658	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR	UN	3.900,000	0,7600	2.964,00
6	3-03-2105	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS	UN	1.500,000	0,8800	1.320,00
7	3-03-2106	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G	UN	3.500,000	1,0000	3.500,00
8	3-03-2107	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN	4.870,000	0,7000	3.409,00
9	3-03-1832	MINI DOGUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS	UN	5.000,000	0,6600	3.300,00
10	3-03-1842	MINI ESFIHA DE FRANGO	UN	4.500,000	0,7200	3.240,00
11	3-03-2108	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN	4.700,000	0,7000	3.290,00
12	3-03-2109	MINI SANDUICHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE	UN	3.500,000	1,0700	3.745,00
13	3-03-2110	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE	UN	4.500,000	0,6700	3.015,00
14	3-03-2111	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS	UN	5.000,000	0,8000	4.000,00
15	3-04-0109	PÃO DE QUEIJO ASSADO PESO APROXIMADO 30 GRAMAS	UNI	4.500,000	0,7000	3.150,00
16	3-03-2112	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN	7.900,000	0,6700	5.293,00
17	3-03-2113	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, LIMÃO,	UN	2.600,000	3,3000	8.580,00

000051



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração: 2013-2016.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 027/2016

18	3-03-1043	PODEENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT.	UN	4.600,000	0,6300	2.898,00
19	3-03-2114	ROSQUES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO OE 30 GRAMAS	UN	2.500,000	0,6300	1.575,00
20	3-05-0261	RISOLÉS MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN	3.420,000	0,7000	2.394,00
21	3-03-1843	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	3.800,000	0,6700	2.546,00
22	3-04-1225	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	UN	3.700,000	0,6300	2.331,00
23	3-03-1836	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	UN	3.800,000	0,7000	2.660,00
24	3-03-4688	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	UN	1.300,000	1,0000	1.300,00
25	3-03-4690	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABDR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR	UN	2.700,000	0,9800	2.646,00
26	3-03-4691	BOLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	UN	1.200,000	0,9500	1.140,00
27	3-03-4692	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	UN	2.600,000	0,7300	1.898,00
28	3-03-4693	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS.	UN	2.850,000	1,3300	3.790,50
TOTAL DO PROCESSO:						79.704,70

000052



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000054

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

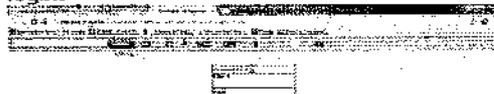
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



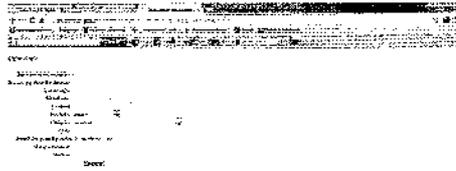
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

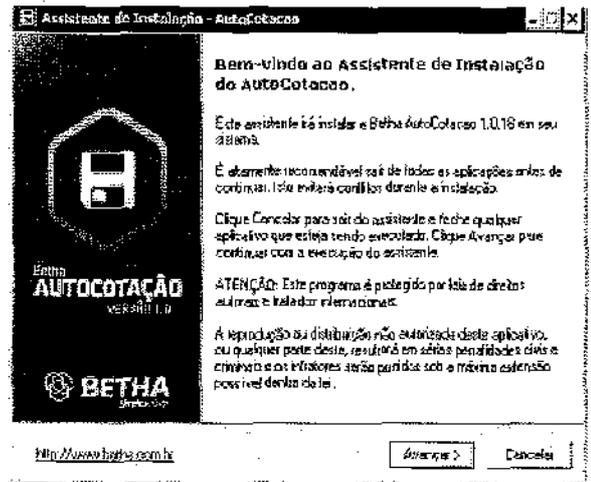


PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000055



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

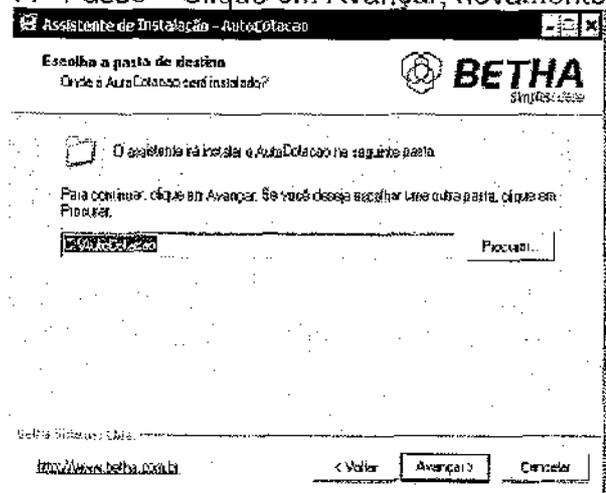


24

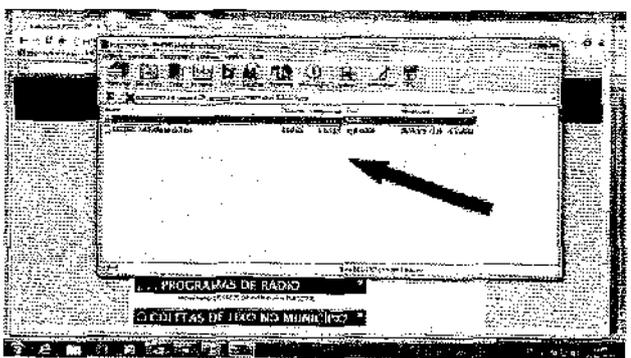
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



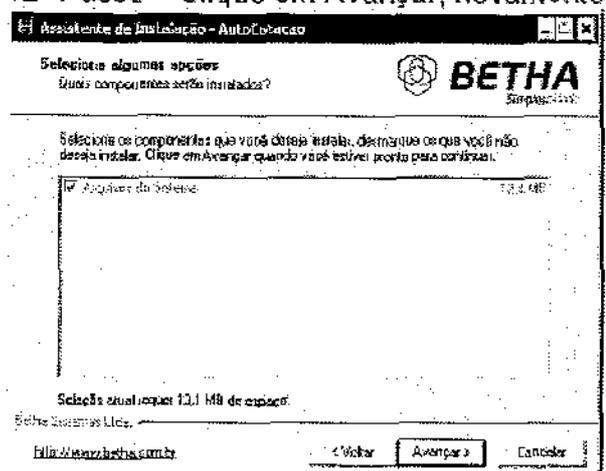
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou finalize a instalação imediatamente, se preferir.



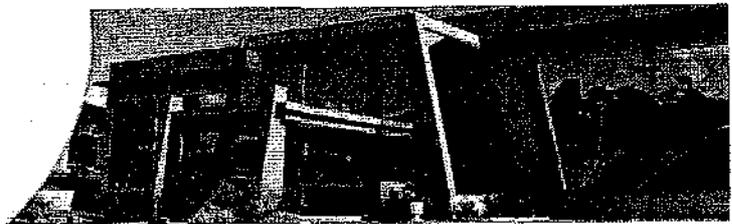
12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

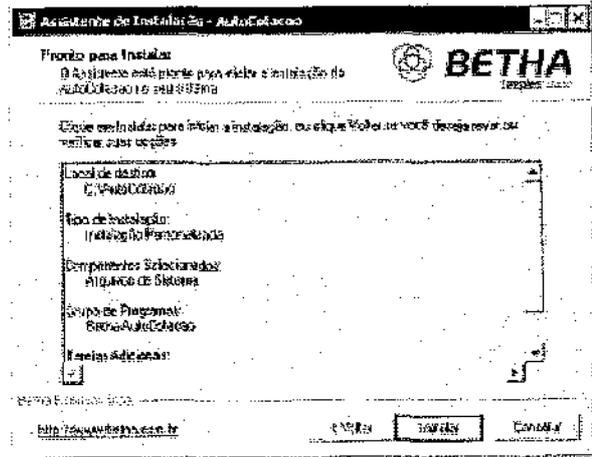
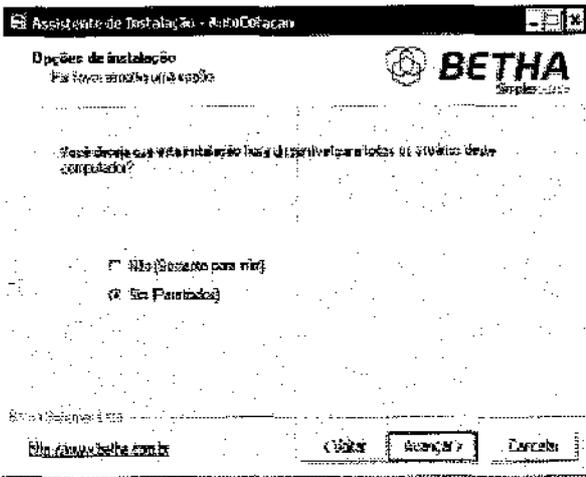


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



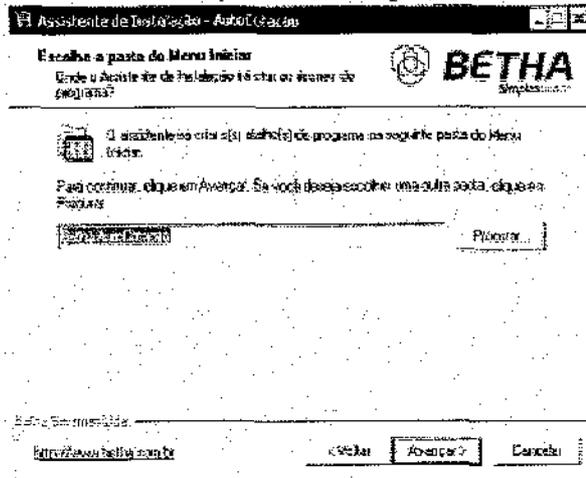
PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000056

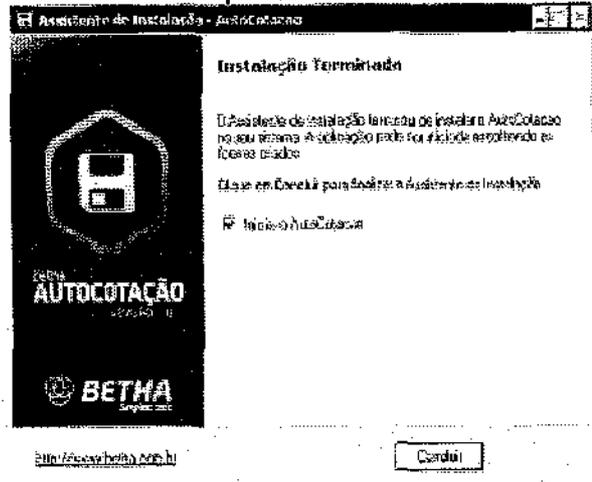


25

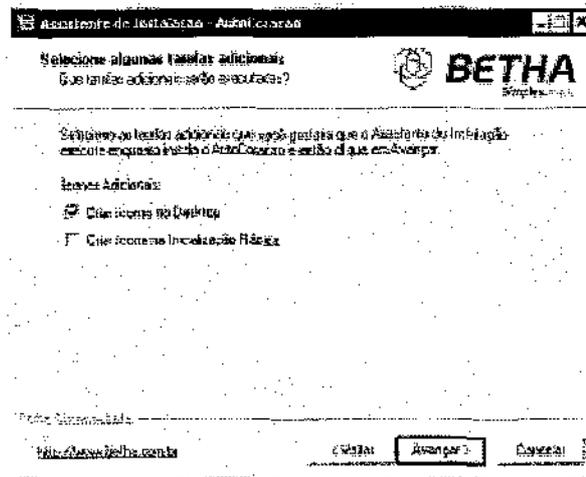
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



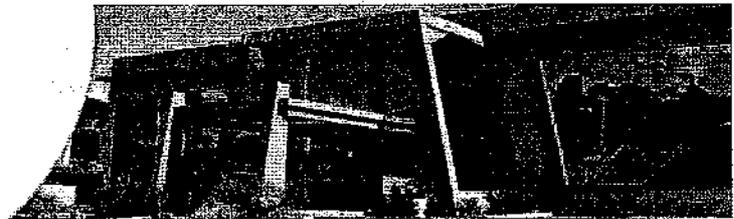
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



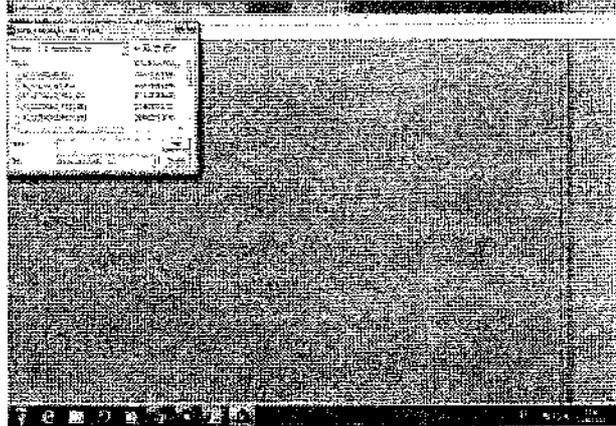
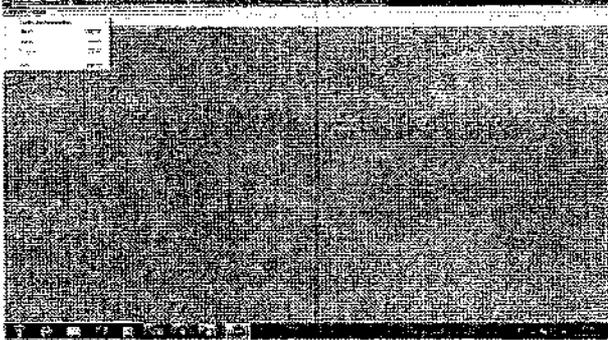
16º Passo – Clique em Instalar



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

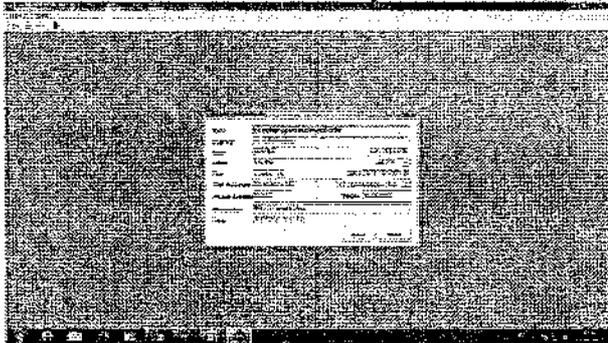
000057

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

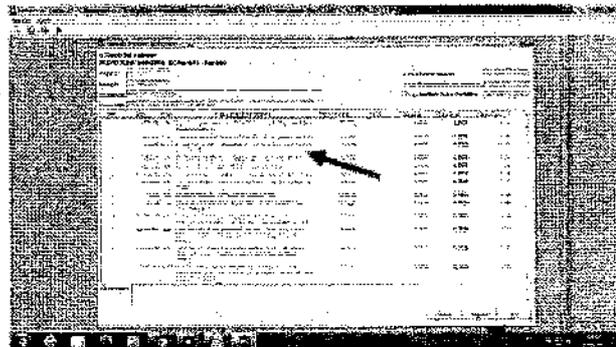


26

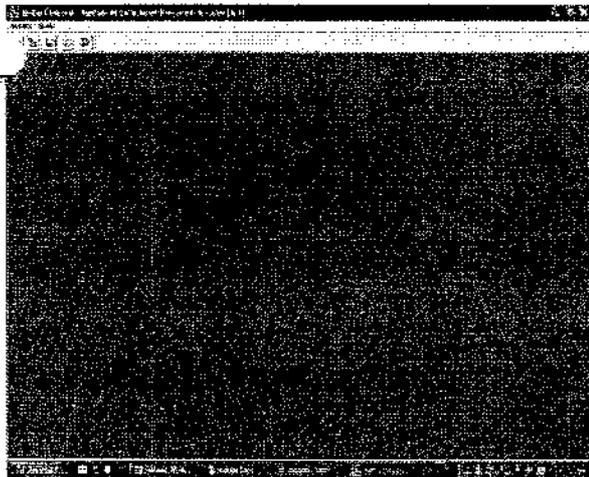
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



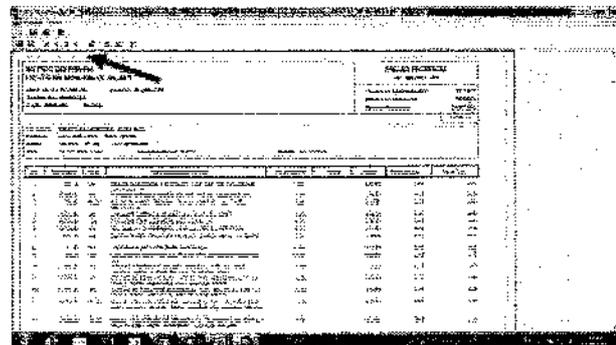
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

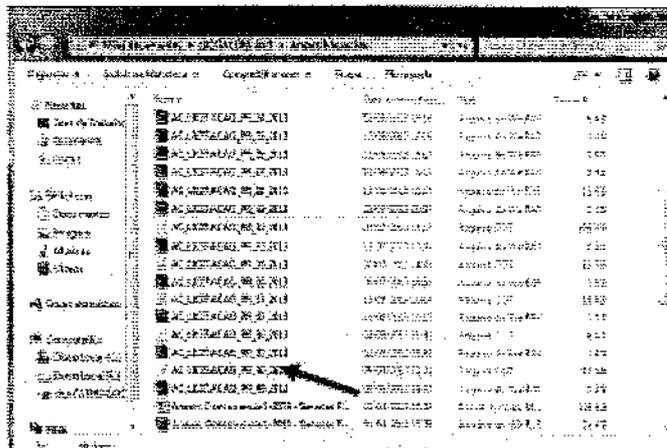
000058

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

27

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000059

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2016**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

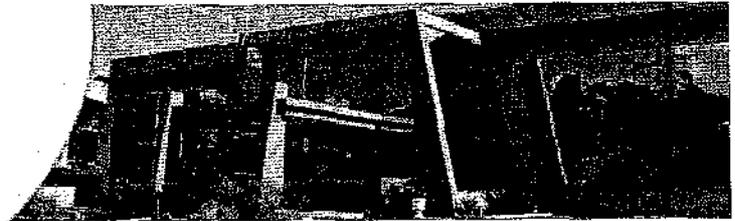
M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000060

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

29

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

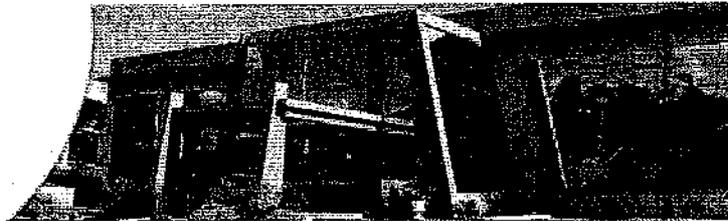
5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000061

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

– O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

– se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000062

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

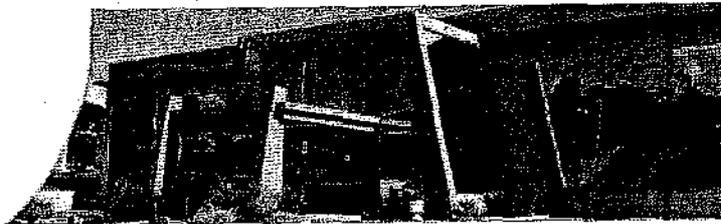
CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 866/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000063

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

32

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000064

Prefeito Municipal

33

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000065

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000066

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

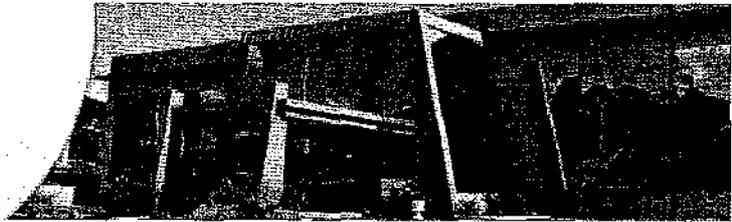
35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000067

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

36

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

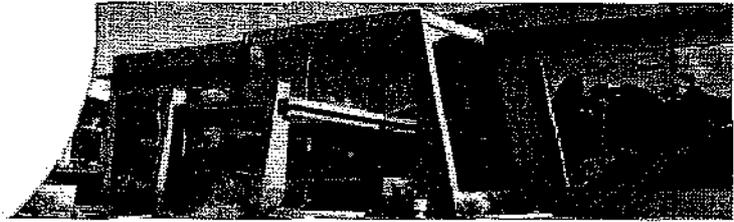
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000068

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

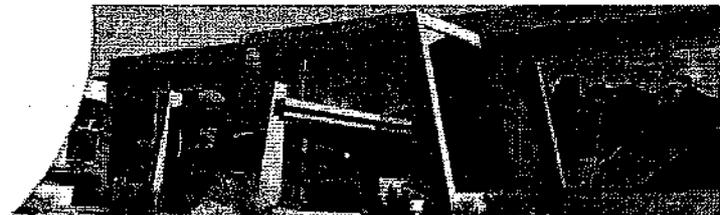
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2016

000069

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

38

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no F/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Koczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 929 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2016

nente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, na Auditorin Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcin.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar

pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
029/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 013/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Agropecuária Almeida Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de isolante térmico dupla face para ser instalado na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota nesta municipalidade, justifica-se a aquisição deste item devido ao calor excessivo que prejudica o rendimento escolar dos alunos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.179,00 (Três mil cento e setenta e nove reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Agropecuária Almeida Ltda - EPP

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2016

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 027/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Perma-

Geral

FIESC NOTÍCIAS

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Estudantes catarinenses participam de intercâmbio nos EUA

Estudantes do ensino médio do SENAI de Joinville, Jaraguá do Sul e Blumenau participaram de imersão na cidade de Denver, no Colorado (EUA) em fevereiro. Oito jovens que integram o programa Conexão Mundo conheceram a rotina norte-americana, a cultura e os costumes do País. O Conexão Mundo é um programa desenvolvido pelo SENAI em parceria com a organização não-governamental 'US-Brazil Connect', e tem o objetivo de oportunizar e aprofundar os conhecimentos do idioma inglês. Em 2015 o projeto atendeu 192 estudantes do ensino médio.

Evento aborda mercado chinês

As oportunidades que o mercado de Hong Kong oferece às empresas catarinenses serão apresentadas no dia 1º de março durante seminário promovido pela FIESC. Realizado em parceria com a Hong Kong Trade Development Council (HKTDC), o encontro será na FIESC, em Florianópolis, das 14h às 16h. Informações no telefone (48) 3231-4651.

Dia da Família na Escola vira lei em SC

A partir deste ano, o terceiro sábado de abril passa a ser o Dia da Família na Escola. A data foi instituída com a sanção da proposta de lei elaborada pela FIESC, em parceria com a Undime/SC, a Federação dos Trabalhadores e a Secretaria de Estado da Educação. O presidente da FIESC, Glauco José Corte, e o secretário estadual de Educação, Eduardo Deschamps, discutiram com o governador do Estado, Raimundo Colombo, ações que serão realizadas. O objetivo é estimular a participação da família na vida escolar dos alunos. A FIESC já promove a Campanha Pais pela Educação que no ano passado atingiu mais de 500 mil catarinenses.

SESI divulga calendário de 2016

O Sesi divulgou o calendário de eventos esportivos para o ano de 2016. O cronograma prevê corrida de aventura e as etapas regional e estadual dos Jogos do Sesi, com disputa nas modalidades de futsal, vôlei, atletismo, basquete, natação, tênis, entre outros. Mais informações no site www.sesiesporte.com.br ou na Unidade do Sesi mais próxima.

FIESC promove missões empresariais

A FIESC está com inscrições abertas para missões empresariais ao Panamá, Alemanha e Itália. Empresários têm a oportunidade de participar da Expocomer, uma das maiores feiras multissetoriais da América Central, que será realizada de 7 a 14 de março, na Cidade do Panamá. De 12 a 19 de março será realizada a missão à CeBIT, renomada feira internacional de tecnologia da informação e comunicação, realizada em Hannover, na Alemanha. A missão à Itália será realizada de 14 a 23 de março, em Milão, para participar da Cosmoprof, o maior evento mundial de cosmética e beleza. Informações no telefone 48 3231-4667.

SEGURANÇA

Polícia Militar auxilia índios famintos em Porto Vitória

- Por Jair Nunes -

000071

Nem só de prisões, algemas e farda vive a Polícia Militar. Pelo menos não a de União da Vitória. Uma família indígena que está acampada em Porto Vitória, às margens do Rio Iguaçu, que passa por extremas dificuldades, inclusive passando fome, tocou o coração dos policiais do Destacamento de Porto Vitória. A família foi descoberta no dia 13 de janeiro. Os PMs Massaneiro (sargento) e os soldados Aimir e Eduardo fizeram uma campanha pelo comércio local e arrecadaram uma cesta com alimentos não perecíveis. A campanha mobilizou co-

merciantes e membros da comunidade que também realizaram doações à família indígena. De acordo com as informações, a família pertence à tribo Caingangue e sobrevive da venda de artesanatos, como cestos, cestinhas e outros apetrechos. Os policiais foram muito cumprimentados pela bela ação social em prol dos indígenas necessitados e desamparados pela União, responsável pelo provimento e assentamentos das nações indígenas brasileiras.

Espalhados pelo Brasil

Os caingangues, Kainguangs, kaingang, kanhgág, guainás, coroados, bugres, botocudos, camés ou xocliengues, são um povo indígena do Brasil. Atualmente, os caingangues ocupam cerca de 300 áreas reduzidas, distribuídas sobre seu antigo território, nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Ca-

tarina e Rio Grande do Sul. Sua população é de aproximadamente 34 mil pessoas. Os caingangues estão entre os cinco povos indígenas mais numerosos no Brasil atualmente. Os caingangues ocuparam, historicamente, um vastíssimo território, não completamente contíguo, mais ou menos correspondendo à expansão maior das florestas de pinheirais, o que significa: vastas regiões do Paraná e Santa Catarina, a região do sul-sudoeste paulista, o planalto rio-grandense e parte de Misiones, na Argentina.

Seus parentes próximos, os xocliengues, parecem ter preferido os campos entremeados dos pinheirais, mas também ocuparam regiões quase marginais à zona das araucárias. No caso da família, que estava acampada em Porto Vitória, segundo informações colhidas, os indígenas vieram da região dos campos de Palmas.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de DENÉROS ALIMENTÍCIOS destinado e consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 1.650/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 6.866/03, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 41 - Propostas de Preços e nº 42 - Documentos de Habilitação ao Pregão.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazia, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. R. CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas pontuar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (s)
Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Vereadores de Porto União - Estado de Santa Catarina

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2016
REF. Publicação de aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2016, publicado no Jornal O Comércio, Edição nº 5636 de 29 de janeiro de 2016, páginas 09;
ONDE SE LÊ: Valores: 2.455,15 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
LEIA-SE: Valores: 2.446,15 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2014. O Município União da Vitória - Estado do Paraná, assiste ao representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, TORNA PÚBLICO para os interessados as alterações do Edital de Pregão Presencial nº 03/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e da enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nas exatas termos, especificações e condições constantes do Edital e Anexos. Houve alterações no edital pertinente ao item 10.1.1 (Qualificação Técnica) e item 14 (Os prazos e forma de execução do objeto); devendo as alterações ser acessadas na íntegra através de site <http://www.pmuniodavitoria.com.br/>, pedindo ainda, ser solicitado por e-mail (flicitacao@unioudavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação localizada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, tendo sido a mesma PRORROGADO a data de abertura para o dia 29/02/2016 às 14h00 (Brasil).
União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID - Pregoeiro



Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 005/2016 - PREFEITURA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
017/2012 - PREFEITURA

Partes: Município de Porto União e Balsa Sistemas Ltda.
CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias e aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este não originou.
Porto União SC, 27 de janeiro de 2016.

Alcides Francisco Salvetti - Prefeito Municipal em exercício

Publ. dia 07/02/16



000072

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

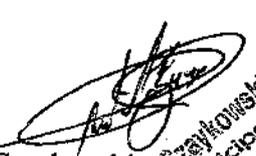
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

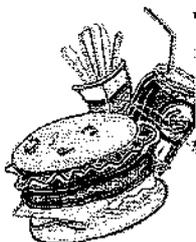
Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Panificadora e Confeitaria SUPER PÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO nº. 027/2016

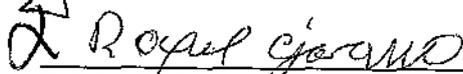
000073

ANEXO II

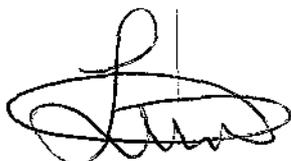
CRENCIAMENTO

A Empresa **ROQUE GAVASSO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.046/0001-09, sediada na Av. Interventor Manoel Ribas, 159, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1579, e-mail para contato lurdesnoeli@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Roque Gavasso, portador da cédula de identidade **RG 1.755.406**, residente e domiciliado a Rua Paulo Hause, 72, Centro, Cruz Machado/PR, inscrito no **CPF sob nº 410.481.729-53**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Sra. Lurdes Noeli Gavasso, portadora da Cédula de identidade **RG nº 4.638.135-1/PR** e inscrito no **CPF sob o nº 659.554.809-78**, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 027/2016**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 25 de fevereiro de 2016



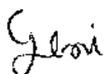
ROQUE GAVASSO
OUTORGANTE



LURDES NOELI GAVASSO
OUTORGADO



	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) ROQUE GAVASSO			
Em testº  da verdade. Cruz Machado - PR, 29/02/2016			
Vera Lucia Holik Lopes			
Funarpen Selo Digital Nº 4EsI6.gUBW5.gtUEq 7z339.1QSS			
Valide esse selo em http://funarpen.com.br			

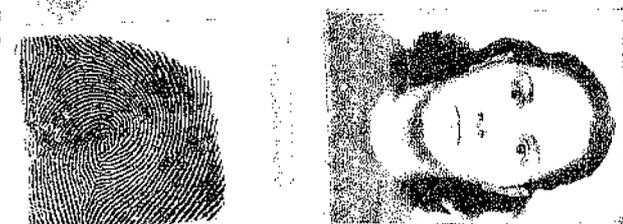


Avenida Interventor Manoel Ribas, 159 – Centro
Cruz Machado/Pr – CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1579



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFENSA PUBLICA
INSTITUTO DE DEFENSA SOCIAL E HIGIENA



Lurdes Nedei Gavasso

000074

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NUMERO GERAL 4.638.173-1 DATA DE EXPEDICAO 10/06/1986

NOME LURDES NDELI GAVASSO

FUNCOES ANTONIO PASA ROMANA NDELE PASA

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 15/09/1959

DOC. ORIGEM CONARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE

CACAS 884, L. 1470-88, FOLHA-144

CPF

CIDADE/PAIS PR

SIGNATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 116 DE 29/06/83

Handwritten marks

Seri

24/02/2016
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ROQUE GAVASSO

NOME DO TITULAR

natural de **V E R E / P . R .** **B R A S I L** **C A S A D O**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **MARCILIO GAVASSO E ZEFERINA PAZA** **000075**
FILIAÇÃO

nascido em **23.11.1957** profissão **C O M E R C I A N T E**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 4 1 0 4 8 1 7 2 9 5 3** identidade **1.755.406** **S.S.P.** **PR**
NUMERO NUMERD ORÇÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA ANTONINA, 243 BAIRRO SÃO VICENTE - CEP 85506-370- PATO**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

BRANCO-PARANÁ

CÓTIINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL **03 ROQUE GAVASSO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA ANTONINA, 243

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 SÃO VICENTE

CEP **08 8 5 5 0 6** NOME DO MUNICÍPIO **3 7 0 - PATO BRANCO** SIGLA UF **PR**

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL **09** **4 0 0 0 0 0 0** **QUATRO MIL REAIS)X:X:X:X:X**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
:X

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO **10 0 1 0 6 9 5** (USO DA JUNTA) **11** EGC - básica **12** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
FABRICA DE PÃES, BOLOS, BISCOITO, TORTAS
FABRICAÇÃO DE MASSAS
FABRICAÇÃO DE SORVETES, TORTAS E BOLOS GELADOS
LANCHONETE, PASTELARIA, CONFETARIA E SORVETERIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2	6	8	3	2
14	2	6	8	1	0
15	2	6	9	1	9
16	5	1	2	3	7
17					5

DATA **24.04.95** ASSINATURA DO TITULAR **Roque Gavasso** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO ESPECIAL, COMO MICROEMPRESA, QUE SE ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.256/84. **Roque Gavasso**

Libri

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
24/02/206
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110423124-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROQUE GAVASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO RE (pai) MARCÍLIO GAVASSO		(mãe) ZEFERINA PAZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23-11-1957	IDENTIDADE número 1.755.406	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 410.481.729-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RUA PAULO HAUSE			NÚMERO 72
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROQUE GAVASSO-ME			
LOGRADURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1581-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA.		
Atividades secundárias 5522-0/00	LANCHONETE, PASTELARIA, CONFEITARIA E SORVETERIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.614.046/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE a transferir	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/a assistente/gerente) Roque Gavasso - ME			
DATA DA ASSINATURA 14-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roque Gavasso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	ALIMENT.		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<p>25.05.2004</p> <p>EMPRESA: 41 1 9423124 0 ROQUE GAVASSO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2004 SOB NÚMERO: 20041848284 Protocolo: 04/184828-4</p> <p>MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>			

000077

24/02/06

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Jeni



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110423124-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ROQUE GAVASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a) 000078	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MARCÍLIO GAVASSO		(mãe) ZEFERINA PAZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1957	IDENTIDADE número 1.755.406	Orgão emissor II	UF PR
CPF (número) 410.481.729-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO HAUSE			NÚMERO 72
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROQUE GAVASSO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensa) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		
Atividades secundárias 5611-2/03	LANCHONETE, PASTELARIA, CONFEITARIA E SORVETERIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.614.046/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Roque Gavasso ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roque Gavasso</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]

Alcides Paria
R.G. 1.245.438-4

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2009
SDB NÚMERO: 20093466390
Protocolo: 09/346639-0, DE 06/08/2009

Empresa: 41 1 0423124 0
ROQUE GAVASSO ME

[Assinatura]

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

24/08/2009

[Assinatura]

Vera-Benck Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 064.863.159-74

06.08.09 *[Assinatura]*



Panificadora e Confeitaria SUPER PÃO

000079

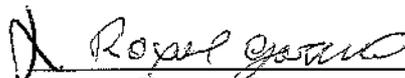
PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO nº. 027/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa ROQUE GAVASSO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.046/0001-09, sediada na Av: Interventor Manoel Ribas, 159, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1579, e-mail para contato lurdesnoeli@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Roque Gavasso, portador da Carteira de Identidade nº 1.755.406, e do CPF nº 410.481.729-53, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 013/2016**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 25 de fevereiro de 2016



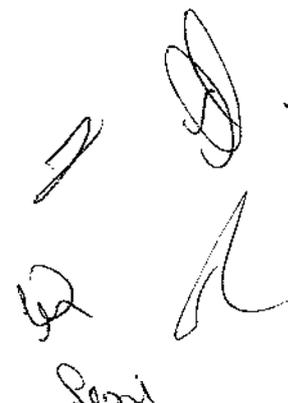
Roque Gavasso
Administrador

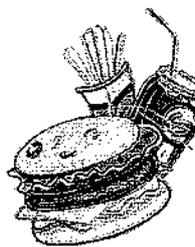
「 00.614.046/0001-09 」

ROQUE GAVASSO - ME

「 Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 159 - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná 」

Avenida Interventor Manoel Ribas, 159 – Centro
Cruz Machado/Pr – CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1579





Panificadora e Confeitaria SUPER PÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO nº. 027/2016

000080

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **ROQUE GAVASSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.614.046/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. Roque Gavasso, portador do documento de identidade nº 1.755.406, inscrito no CPF sob nº 410.481.729-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 25 de fevereiro de 2016

Roque Gavasso

Roque Gavasso
Administrador

00.614.046/0001-09

ROQUE GAVASSO - ME

Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 159 - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

Avenida Interventor Manoel Ribas, 159 – Centro
Cruz Machado/Pr – CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1579

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROQUE GAVASSO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0423124-0	CNPJ 00.614.046/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/05/1995	Data de Início de Atividade 01/06/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV MANOEL RIBAS, 159, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4721-1/01 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2009 Número: 20093466390 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ROQUE GAVASSO Identidade: 1755406,II/PR CPF: 410.481.729-53 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

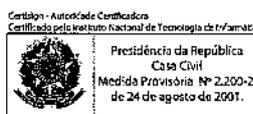
16/011835-2

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160118352 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 26/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado de JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 10.827.273-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2006

NOME GESSI MARI KRAMER

FILIAÇÃO OSMAR KRAMER
ELIANE MATULLE KRAMER

NATALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/07/1989

DOC ORIGEM COMARCA=UNIAO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=5428, LIVRO=32A, FOLHA=180

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

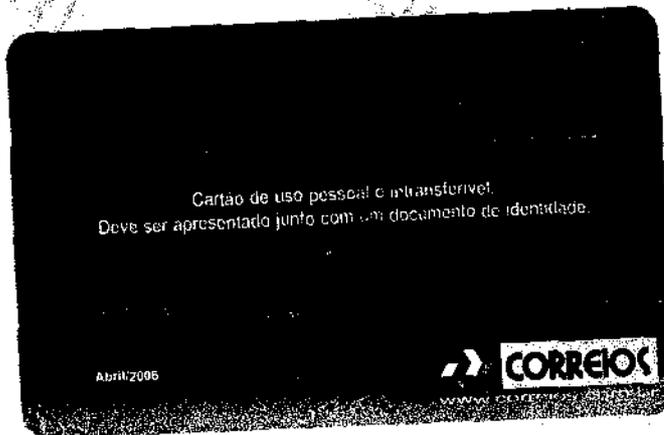
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000032

Gessi Mari Kramer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

072.817.609-22

GESSI MARI KRAMER

09/07/1989

CONTROLE FISCAL ESPECIAL
15/02/2006

Vera

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

J

Loni

[Handwritten signature]



CESSI MARI KRAMER & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

000083

Os abaixo identificados e qualificados:

GESSI MARI KRAMER, brasileira, solteira, maior, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

ELIANE MATULLE KRAMER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Padaria e confeitaria com predominância de produção própria Fabricação de massas alimentícias Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GESSI MARI KRAMER	70.00	17500	17.500,00
ELIANE MATULLE KRAMER	30.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	25000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer

Son
LD
[Signature]
[Signature]
CONTATE COM O ORIGINAL
15/02/2016
Vera Benzak Krawcz
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159

**GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **GESSI MARI KRAMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DO INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Gessi Mari Kramer
Elione M. Kusin

15/02/2016

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-76

Gessi
W
[Signature]

**GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

000035

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 05 de Março de 2008

Gessi Mari Kramer
GESSI MARI KRAMER

Eliane M. Kramer
ELIANE MATULLE KRAMER



[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2006

[Handwritten signature]
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

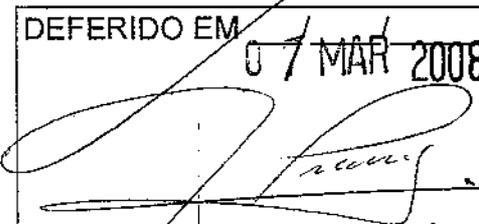
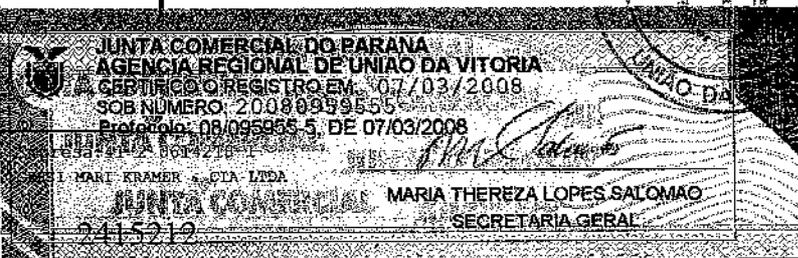
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

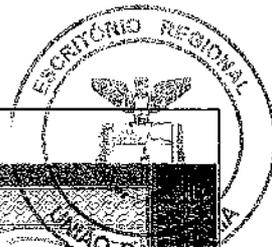
Cruz Machado - Pr, 04 de Março de 2008.

Gessi Mari Kramer
Sócio: GESSI MARI KRAMER

Eliane M. Kramer
Sócio: ELIANE MATULLE KRAMER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>07 MAR 2008</u>  OLCÍDES FARIA PACÍFICO R.G. 1.245.438-4	Etiqueta de registro  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2008 SOB NÚMERO: 20080959555 Protocolo: 08/095955-5, DE 07/03/2008 GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA MARI KRAMER & CIA LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 2415212 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
--	--



J. Faria

COMPROVAÇÃO DO ATO
15/02/2016
Vera
Vera Benzak Krawcz
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-7



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

000087

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GESSI MARI KRAMER**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **ELIANE MATULLE KRAMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.431.536/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0614218-1 em 07/03/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Padaria e confeitaria com predominância de produção; fabricação de massas alimentícias; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.431.536/0001-36
NIRE: 412.0614218-1**

1) **GESSI MARI KRAMER**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **ELIANE MATULLE KRAMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.431.536/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0614218-1 em 07/03/2008, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

*Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
COMPROVANTE ORIGINAL
15/02/2006
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-7

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

folha 2 de 3 **000038**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E DUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuidas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GESSI MARI KRAMER	70.00	17500	17.500,00
ELIANE MATULLE KRAMER	30.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	25000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GESSI MARI KRAMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a

*Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer*

Vera Benzar Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

000039

folha 3 de 3

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 05 de Março de 2010

Gessi Mari Kramer
GESSI MARI KRAMER

Eliane M. Kramer
ELIANE MATULLE KRAMER



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Handwritten notes and signatures:
15/02/2010
Vera Benzak Kravczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

000090

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GESSI MARI KRAMER**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **ELIANE MATULLE KRAMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.431.536/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0614218-1 em 07/03/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102686289 em 23/03/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **47.21-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios **consolidarem** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.431.536/0001-36
NIRE: 412.0614218-1**

1) **GESSI MARI KRAMER**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **ELIANE MATULLE KRAMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.431.536/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0614218-1 em 07/03/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102686289 em 23/03/2010.

*Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer*

COMPARE COM O ORIGINAL

15/02/2016

Jos
Vera-Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

000091

folha 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 47.21-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GESSI MARI KRAMER	70.00	17500	17.500,00
ELIANE MATULLE KRAMER	30.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	25000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GESSI MARI KRAMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer*

CONFERE COM O ORIGINAL

15/02/2006

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 046.863.159-74

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

000092

folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

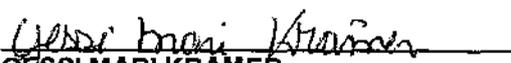
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

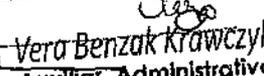
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 28 de novembro de 2013


GESSI MARI KRAMER


ELIANE MATULLE KRAMER


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/12/2013
SOB NÚMERO: 20136888380
Protocolo: 13/688838-0, OE 02/12/2013
Empresa: 41 2 0614218 1
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

03 DEZ 2013


Alcides Maria Pacheco
R.G. 1.245.438-7/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2016

GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.431.536/0001-36
INSC. ESTADUAL Nº 904.34114-27
RUA CONSTANTE KRUL , SN , CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000093

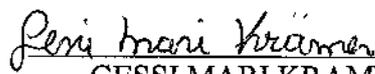
ANEXO II

CREENCIAMENTO

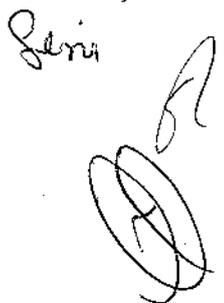
*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº013/2016*

A empresa **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **09.431.536/0001-36**, sediada na Rua Constante Krul, s/n, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1473, e-mail para contato n.nnayarakramer@gmail.com representada pelo Sra. **GESSI MARI KRAMER**, portadora da Cédula de Identidade sob nº10.827.273-2 PR, residente e domiciliado na Av Vitoria, 343, inscrito no CPF nº 072.817.609-22, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **GESSI MARI KRAMER** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.827.273-2 PR, inscrito no CPF nº 072.817.609-22, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 013/2016**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 29 de FEVEREIRO de 2016.



GESSI MARI KRAMER
REPRESENTANTE LEGAL

GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.431.536/0001-36
INSC. ESTADUAL Nº 904.34114-27
RUA CONSTANTE KRUL , SN , CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000094

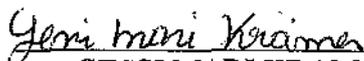
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 013/2016

A empresa **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº **09.431.536/0001-36**, sediada na Rua Constante Krul sn, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1473, e-mail para contato n.nayarakramer@gmail.com ato representada pelo Sra **GESSI MARI KRAMER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10/c 3.111.387 SC , residente e domiciliado na Av vitória 343, inscrito no CPF nº 072.817.609-22, , DECLARA SOB AS PENAS DA Lei , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 013/2016**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 29 de fevereiro de 2016.



GESSI MARI KRAMER
REPRESENTANTE LEGAL


Gessi


GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.431.536/0001-36
INSC. ESTADUAL Nº 904.34114-27
RUA CONSTANTE KRUL, SN, CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000095

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

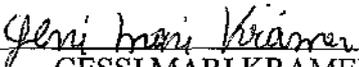
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 013/2065

A empresa **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **09.431.536/0001-36**, por intermédio de seu representante legal Sra **GESSI MARI KRAMER**, portadora do documento de Identidade sob nº 10.827.273-2 PR, inscrito no CPF nº 072.817.609-22, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa **MICROEMPRESA**, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decaira o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 29 de FEVEREIRO de 2016.



GESSI MARI KRAMER
REPRESENTANTE LEGAL





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000096

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0614218-1	CNPJ 09.431.536/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2008	Data de Início de Atividade 01/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONSTANTE KRUL, S/Nº, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GESSI MARI KRAMER 072.817.609-22	17.500,00	SÓCIO	Administrador
ELIANE MATULLE KRAMER 760.061.239-91	7.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 03/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20136888380			

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2016

16/146327-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161463274 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 16/02/2016
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

160000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2016 - PR**

Processo Administrativo: 28/2016
 Processo Licitatório: 27/2016
 Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 1/3

Fornecedor: **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA**
 Endereço: **RUA CONSTANTE KRUL - Bairro: CENTRO**
 Cidade: **CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000**
 CNPJ: **09.431.536/0001-36** Inscrição Estadual: **ISENTO** Telefone: **4235541473**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	36,00	UN	AGUA MINERAL 20LT	10,80		0,0000	0,00	0,00
2	1.100,00	UN	AGUA MINERAL 500ML	0,98		0,0000	0,00	0,00
3	4.500,00	UN	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G	0,63		0,0000	0,62	2.790,00
4	1.970,00	UN	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS	0,72		0,0000	0,71	1.398,70
5	3.900,00	UN	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR	0,76		0,0000	0,75	2.925,00
6	1.500,00	UN	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUCHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS	0,88		0,0000	0,87	1.305,00
7	3.500,00	UN	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G	1,00		0,0000	1,00	3.500,00
8	4.870,00	UN	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,70		0,0000	0,66	3.360,30
9	5.000,00	UN	MINI DOGUEINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS	0,66		0,0000	0,65	3.250,00
10	4.500,00	UN	MINI ESFIHA DE FRANGO	0,72		0,0000	0,71	3.195,00
11	4.700,00	UN	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MÍDIA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,70		0,0000	0,69	3.243,00
12	3.500,00	UN	MINI SANDUICHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE	1,07		0,0000	1,07	3.745,00
13	4.500,00	UN	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE	0,67		0,0000	0,66	2.970,00

CRUZ MACHADO, 22 de Fevereiro de 2016

Gessi Mari Kramer
 GESSI MARI KRAMER
 REI REPRESENTANTE LEGAL

[Assinatura]
[Assinatura]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

00
00
00

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016
Processo Licitatório: 27/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 2/3

Fornecedor: **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA**
Endereço: RUA CONSTANTE KRUL - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 09.431.536/0001-36 Inscrição Estadual: ISENT0 Telefone: 4235541473

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	5.000,00	UN	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS	0,80		0,0000	0,79	3.950,00
15	4.500,00	UNI	PÃO DE QUEIJO ASSADO PESO APROXIMADO 30 GRAMAS	0,70		0,0000	0,00	0,00
16	7.900,00	UN	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOIDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,67		0,0000	0,66	5.214,00
17	2.600,00	UN	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANA, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT.	3,30		0,0000	0,00	0,00
18	4.600,00	UN	ROSQUES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS	0,63		0,0000	0,62	2.852,00
19	2.500,00	UN	RISOLE MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,63		0,0000	0,62	1.550,00
20	3.420,00	UN	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,70		0,0000	0,00	0,00
21	3.800,00	UN	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	0,67		0,0000	0,66	2.508,00
22	3.700,00	UN	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	0,63		0,0000	0,62	2.294,00
23	3.800,00	UN	TORTA DE REQUEIJO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	0,70		0,0000	0,69	2.622,00
24	1.300,00	UN	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR	1,00		0,0000	1,00	1.300,00
25	2.700,00	UN	BOLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	0,98		0,0000	0,97	2.619,00
26	1.200,00	UN	REGAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	0,95		0,0000	0,94	1.128,00
27	2.600,00	UN	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CAPIPIRY, 30 GR	0,73		0,0000	0,72	1.872,00

CRUZ MACHADO, 22 de Fevereiro de 2016

GESSI MARI KRAMER
PEL BENTANTE LEGAL

Gessi Maria Kramer

J. Gessi

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

09
500000

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016
 Processo Licitatório: 27/2016
 Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 3/3

Fornecedor: **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA**
 Endereço: RUA CONSTANTE KRUL - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 09.431.536/0001-36 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 4235541473

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
28	2.850,00	UN	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS.	1,33		0,0000	1,32	3.762,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA LICITAÇÃO.

Total Geral: 63.353,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais)

CRUZ MACHADO, 22 de Fevereiro de 2016

Gessi Mari Kramer
 GESSI MARI KRAMER
 RE: BENEFICENTE LEGAL

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

001000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016
Processo Licitatório: 27/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 1/3

Fornecedor: **ROQUE GAVASSO - ME**
Endereço: **AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 159 - Bairro: CENTRO**
Cidade: **CRUZ MACHADO** UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 00.614.046/0001-09 Inscrição Estadual: 3160432674

Telefone: 4235541579

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	36,00	UN	AGUA MINERAL 20LT	10,60		0,0000	0,00	0,00
2	1.100,00	UN	AGUA MINERAL 500ML	0,98		0,0000	0,00	0,00
3	4.500,00	UN	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G	0,63	SUPER PÃO	0,0000	0,59	2.655,00
4	1.970,00	UN	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDACO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS	0,72	SUPER PÃO	0,0000	0,70	1.379,00
5	3.900,00	UN	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDACOS DEAPROXIMADAMENTE 40GR	0,76	SUPER PÃO	0,0000	0,74	2.886,00
6	1.500,00	UN	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DEPALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS	0,88		0,0000	0,00	0,00
7	3.500,00	UN	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G	1,00	SUPER PÃO	0,0000	0,90	3.150,00
8	4.870,00	UN	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,70	SUPER PÃO	0,0000	0,68	3.311,80
9	5.000,00	UN	MINI DOQUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS	0,66	SUPER PÃO	0,0000	0,63	3.150,00
10	4.500,00	UN	MINI ESFIHA DE FRANGO	0,72	SUPER PÃO	0,0000	0,69	3.105,00
11	4.700,00	UN	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOIDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,70	SUPER PÃO	0,0000	0,69	3.243,00
12	3.500,00	UN	MINI SANDUICHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE	1,07	SUPER PÃO	0,0000	1,00	3.500,00
13	4.500,00	UN	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE	0,67	SUPER PÃO	0,0000	0,65	2.925,00

CRUZ MACHADO, 26 de Fevereiro de 2016

00.614.046/0001-09

ROQUE GAVASSO - ME

ROQUE GAVASSO

MINISTRADOR

Av. Interventor Manoel Ribas, nº 159 - Centro
Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.698/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

101000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2016 - PR**

Processo Administrativo: 28/2016
 Processo Licitatório: 27/2016
 Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 2/3

Forneecedor: **ROQUE GAVASSO - ME**
 Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 159 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000 Telefone: 4235541579
 CNPJ: 00.614.046/0001-09 Inscrição Estadual: 3160432674

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
14	5.000,00	UN	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS	0,80	SUPER PÃO	0,0000	0,75	3.750,00
15	4.500,00	UNI	PÃO DE QUEIJO ASSADO PESO APROXIMADO 30 GRAMAS	0,70	SUPER PÃO	0,0000	0,69	3.105,00
16	7.900,00	UN	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOIDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,67	SUPER PÃO	0,0000	0,65	5.135,00
17	2.600,00	UN	REFRIGERANTE 2 LT SABORES: GUARANA, COLA, LARANJA, LIMÃO, PODENDO SER: COCA-COLA, PEPSI, GUARANA ANTARTICA, FANTA, SPRITE OU KUAT.	3,30		0,0000	0,00	0,00
18	4.600,00	UN	ROSQUES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS	0,63	SUPER PÃO	0,0000	0,59	2.714,00
19	2.500,00	UN	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	0,63	SUPER PÃO	0,0000	0,61	1.525,00
20	3.420,00	UN	SUCO DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO	0,70		0,0000	0,00	0,00
21	3.800,00	UN	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	0,67	SUPER PÃO	0,0000	0,65	2.470,00
22	3.700,00	UN	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	0,63	SUPER PÃO	0,0000	0,60	2.220,00
23	3.800,00	UN	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	0,70	SUPER PÃO	0,0000	0,69	2.622,00
24	1.300,00	UN	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR	1,00		0,0000	0,00	0,00
25	2.700,00	UN	BOLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	0,98		0,0000	0,00	0,00
26	1.200,00	UN	ROGAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	0,95		0,0000	0,00	0,00
27	2.600,00	UN	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATCHUP, 30 GR	0,73	SUPER PÃO	0,0000	0,71	1.846,00

CRUZ MACHADO, 26 de Fevereiro de 2016

00.614.046/0001-09

ROQUE GAVASSO - ME
 ADMINISTRADOR
 Av. Interventor Manoel Ribas, N° 159 - Centro
 Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

201000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2016 - PR**

Processo Administrativo: 28/2018
 Processo Licitatório: 27/2016
 Data do Processo: 06/02/2016

Folha: 3/3

Fornecedor: **ROQUE GAVASSO - ME**
 Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 159 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 00.614.046/0001-09 Inscrição Estadual: 3160432674 Telefone: 4235541579

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Oescdo.	Preço Unitário	Preço Total
28	2.850,00	UN	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS.	1,33		0,00000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE 60 (SESSENTA) DIAS. ✓

Total Geral: 54.691,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e hum reais e sessenta centavos)

CRUZ MACHADO, 26 de Fevereiro de 2016

00.614.046/0001-09

ROQUE GAVASSO - ME

ROQUE GAVASSO
 ADMINISTRADOR

Roque Gavasso
 Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 159 - Centro
 Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ROQUE GAVASSO

NOME DO TITULAR

natural de **VERE/P.R.** **BRASIL** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de **MARCILIO GAVASSO E ZEFERINA PAZA**

FILIAÇÃO

nascido em **23.11.1957** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 4 1 0 4 8 1 7 2 9 5 2** identidade **1.755.406** **S.S.P.** **PR**

01

4

1

0

4

8

1

7

2

9

5

2

1.755.406

S.S.P.

PR

residente **RUA ANTONINA, 243 BAIRRO SÃO VICENTE - CEP 85506-370- PATO BRANCO-PARANÁ**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

BRANCO-PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

000103

NOME COMERCIAL

03 **ROQUE GAVASSO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 **RUA ANTONINA, 243**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **SÃO VICENTE**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **85506 370- PATO BRANCO**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **4000000**

QUATRO MIL REAIS)X:X:X:X:X
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

:X:

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 **010695**

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE E ECONÔMICA)

**FABRICA DE PÃES, BOLOS, BISCOITO, TORTAS
FABRICAÇÃO DE MASSAS
FABRICAÇÃO DE SORVETES, TORTAS E BOLOS GELADOS
LANCHONETE, PASTELARIA, CONFEITARIA E SORVETERIA**

CODIGO DE ATIVIDADE

3	2	5	8	3	2
4	2	6	8	1	0
5	2	6	9	1	9
6	5	1	2	3	7
7					5

DATA

SIGNATURA DO TITULAR

24.04.95

Roque Gavasso

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara, para fins de registro Especial, como **MICROEMPRESA**, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84. *Roque Gavasso*

Leoni
[Handwritten signatures]

CONTINUAÇÃO ORIGINAL

24/02/2016

[Handwritten signature]
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110423124-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROQUE GAVASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MARCÍLIO GAVASSO		(mãe) ZEFERINA PAZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1957	IDENTIDADE número 1.755.406	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 410.481.729-53		EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PAULO HAUSE		NÚMERO 72	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROQUE GAVASSO-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 159	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1581-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA.		
Atividades secundárias 5522-0/00	LANCHONETE, PASTELARIA, CONFEITARIA E SORVETERIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.614.046/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROQUE GAVASSO - ME			
DATA DA ASSINATURA 14-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ROQUE GAVASSO		

000105

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
AUTENT
25.05.2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2004
SOB NÚMERO: 20041948284
Protocolo: 04/184828-4
Empresa: 4110423124-0
ROQUE GAVASSO
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

24/02/06
Vera Benedita Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Handwritten signatures and initials, including "Soni" and "BR".



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110423124-0		NIRE DA FILIAL* (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ROQUE GAVASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MARCÍLIO GAVASSO		(mãe) ZEFERINA PAZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1957	IDENTIDADE número 1.755.406	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 410.481.729-53		000106	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PAULO HAUSE			NÚMERO 72
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ROQUE GAVASSO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 159
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensa) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA LANCHONETE, PASTELARIA, CONFEITARIA E SORVETERIA
Atividades secundárias 5611-2/03	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.614.046/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Roque Gavasso M.E.</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roque Gavasso</i> 04-08-2009		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Vereador R.O. 1.240.438-4/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB NÚMERO: 20093466390 Protocolo: D9/346639-0, DE 06/08/2009 Empresa: 41 1 0423124 0 ROQUE GAVASSO ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	06.08.09 Vera Benzak Krawczyk Auxiliar Administrativo CPF: 066.863.159-74
---	---	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		000107	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.614.046/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1995
NDME EMPRESARIAL ROQUE GAVASSO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA SUPER PAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 159	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3554-1579 / (42) 3554-1976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2016 às 14:52:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ferr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROQUE GAVASSO - ME**
CNPJ: **00.614.046/0001-09**

000108

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:54:04 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2016.

Código de controle da certidão: **04BB.5D30.33F1.B1BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014328491-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.614.046/0001-09**
Nome: **ROQUE GAVASSO ME**

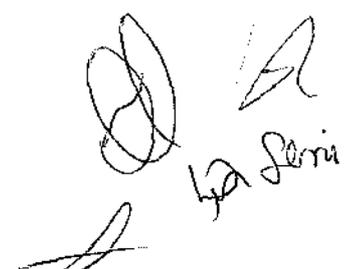
000109

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000110

Nome / Razão Social

ROQUE GAVASSO-ME CNPJ: 00.614.046/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA12NANSZ0D7891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 24 de Fevereiro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000111

Inscrição: 00614046/0001-09
Razão Social: ROQUE GAVASSO ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA SUPER PAO
Endereço: AVEN MANOEL RIBAS 159 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

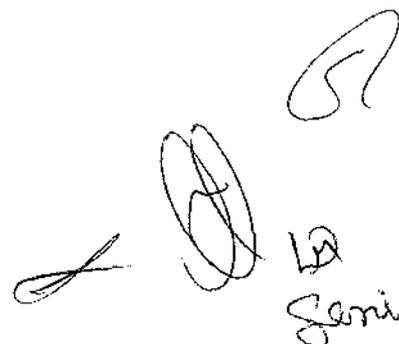
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2016 a 21/03/2016

Certificação Número: 2016022106485374928842

Informação obtida em 24/02/2016, às 15:08:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the name 'Semi' written below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000112

Nome: ROQUE GAVASSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.614.046/0001-09
Certidão nº: 21500338/2016
Expedição: 24/02/2016, às 14:57:36
Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROQUE GAVASSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.614.046/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº : 30

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

000113

PANIFICADORA E CONFEITARIA SUPER PÃO

657 - RDQUE GAVASSO-ME

CNPJ: 00614046000109

Logradouro: INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Número: 159

Complemento:

CEP:

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

299 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PF

Início de Atividade

01/06/2004

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Segunda a Domingo -Dbs: Devem ser respeitadas as disposições do Código de Posturas

Entrada: 08:00:00

12:00:00

Saída: 22:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM A LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
 Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
 O presente licenciamento será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular da estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviço.
 Este alvará será válido somente quando acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado(PR), 23 de Janeiro de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE SDUZA
 DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 DECRETO Nº 2136/2013

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

VALIDO ATÉ 10/03/2016

24/02/2016
 Vera Benício Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

W. Semi



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 FINANÇAS
 TRIBUTOS

ALVARÁ SANITÁRIO

000114

262 / 2014

NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 273

ROQUE GAVASSO-ME

ENDEREÇO

INTERVENTOR MANDEL RIBAS, 159

BAIRRO: CENTRO

CEP:

UF: PR

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

299 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDDMINÂNCIA DE PRDUÇÃO PRÓRIA

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08:00:00 à 12:00:00 e 12:00:00 à 22:00:00

CPF/CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

00.614.046/0001-09

657

Cruz Machado (PR), 17 de Março de 2014.

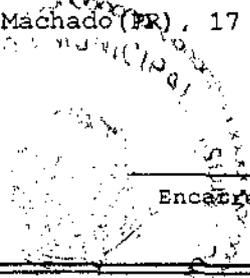
Luiza Ivone Krul

Técnica em Vigilância Sanitária
 RG 3.194.129.4

VIGILANCIA SANITARIA

Fiscal Responsável

(Rubrica e Carimbo)



Encarregado Setor Tributação

Roberto Antonio de Souza
 Diretor Municipal de Tributação
 24/03/2014

VÁLIDO ATÉ 09/03/2015

24/03/2014

Vera Benzade Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** ***

Séni



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e
 de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a
 Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca,
 neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**
 contra: **ROQUE GAVASSO - ME, CNPJ Nº 00.614.046/0001-09.**

000115

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude,
 família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

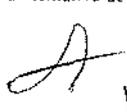
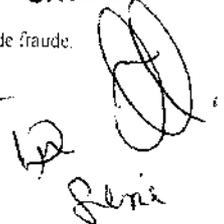
Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 25 de janeiro de 2016.

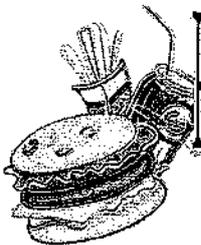
Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 200 - Fone 0xx42 - 3522 3786
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada


 21/02/2016
 Vera-Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74



 Sene



Panificadora e Confeitaria SUPER PÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO nº. 027/2016

000118

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ROQUE GAVASSO – ME, inscrita no CNPJ nº 00.614.046/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roque Gavasso, portador da Carteira de identidade nº 1.755.406, e do CPF nº 410.481.729-53, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 25 de fevereiro de 2016

Roque Gavasso

Roque Gavasso
Administrador

00.614.046/0001-09

ROQUE GAVASSO - ME

Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 159 - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

Avenida Interventor Manoel Ribas, 159 – Centro
Cruz Machado/Pr – CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1579

Handwritten signatures and initials, including the word 'Seri' at the bottom.



Panificadora e Confeitaria SUPER PÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016
PROCESSO nº. 027/2016

000117

ANEXO VIII

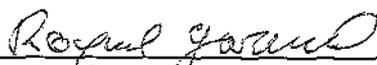
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ROQUE GAVASSO – ME, sediada à Av: Interventor Manoel Ribas, 159 – Centro – Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.614.046/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roque Gavasso, portador da Carteira de identidade nº 1.755.406, e do CPF nº 410.481.729-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3– Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 25 de fevereiro de 2016



Roque Gavasso
Administrador

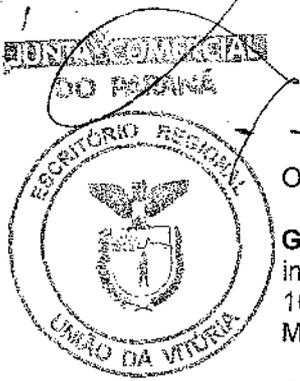
00.614.046/0001-09

ROQUE GAVASSO - ME

Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 159 - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

Avenida Interventor Manoel Ribas, 159 – Centro
Cruz Machado/Pr – CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1579





GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

GESSI MARI KRAMER, brasileira, solteira, maior, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

ELIANE MATULLE KRAMER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

000118

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Padaria e confeitaria com predominância de produção própria Fabricação de massas alimentícias Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GESSI MARI KRAMER	70.00	17500	17.500,00
ELIANE MATULLE KRAMER	30.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	25000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer

12/02/2008
Vera-Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **GESSI MARI KRAMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000119

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Gessi Mari Kramer
Elaine M. Kramer

15/02/2016

Vero Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.863.159-74

**GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 05 de Março de 2008

000120

Gessi Mari Kramer
GÉSSI MARI KRAMER

Elíane M. Kramer
ELIANE MATULLE KRAMER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2008
SOB NÚMERO: 41206742181
Protocolo: 08/095954.7 DE 07/03/2008

MARIA KRAMER & CIA LTDA
2415210

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALCIDES FARIAS PACHECO
R.G. 1245438-6

07 MAR 2008

J

COPIAR COM O ORIGINAL
151 02 1 2008
[Signature]
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

000121

A sociedade **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

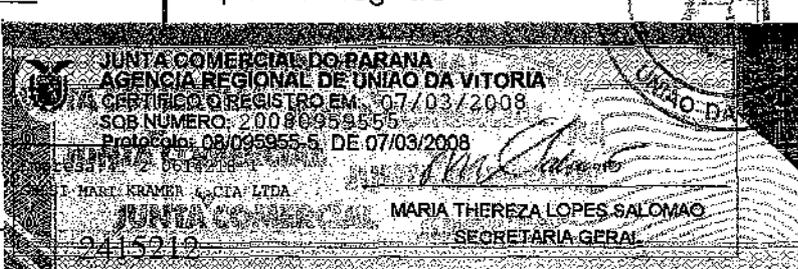
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cruz Machado - Pr, 04 de Março de 2008.

Gessi Mari Kramer
Sócio: GESSI MARI KRAMER

Elisone M. Kramer
Sócio: ELIANE MATULLE KRAMER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>07 MAR 2008</u>  ALCIDES FARIA PACHECO R. G. 1.945.438-4	Etiqueta de registro  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2008 SOB NÚMERO: 20080959555 Protocolo: 08/095955-5 DE 07/03/2008 MARI KRAMER & CIA LTDA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 9415212 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> 
---	--

15/02/2008

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36

NIRE 412.0614218-1

000124

folha 3 de 3

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

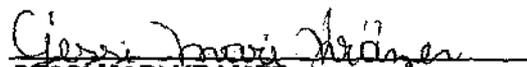
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

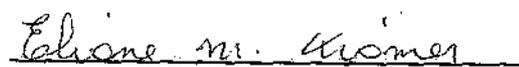
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

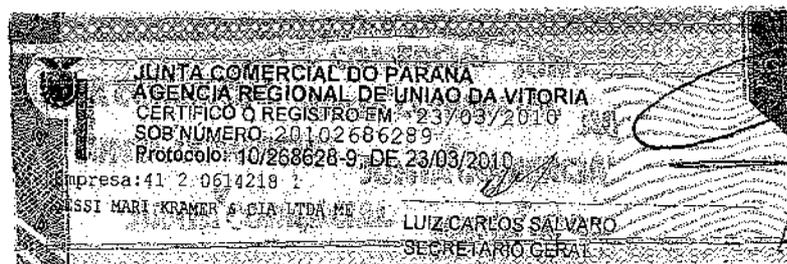
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

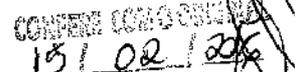
União da Vitória -PR, 05 de Março de 2010


GESSI MARI KRAMER


ELIANE MATULLE KRAMER




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR


Vera Benzak Krawcz
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.159-7

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1**

000125
folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GESSI MARI KRAMER, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) ELIANE MATULLE KRAMER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.431.536/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0614218-1 em 07/03/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102686289 em 23/03/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **47.21-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios **consolidarem** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.431.536/0001-36
NIRE: 412.0614218-1**

1) GESSI MARI KRAMER, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 09/07/1989, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 072.817.609-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.827.273-2 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoriam, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) ELIANE MATULLE KRAMER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 760.061.239-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.616.729-0 II-PR, residente e domiciliada na Av. Vitoria, 343, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.431.536/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0614218-1 em 07/03/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102686289 em 23/03/2010.

*Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer*

CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2016
Vera Benedita Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

000126

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1

folha 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Constante Krul, SN, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2008 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 47.21-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 47.21-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GESSI MARI KRAMER	70.00	17500	17.500,00
ELIANE MATULLE KRAMER	30.00	7500	7.500,00
TOTAL	100.00	25000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GESSI MARI KRAMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRAOA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Gessi Mari Kramer
Eliane M. Kramer

CONFERE COM O ORIGINAL

15/02/2016

Vera Benedita Krawczyk

Auxiliar Administrativo

CPF: 066.863.159-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 09.431.536/0001-36
NIRE 412.0614218-1

000127

folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

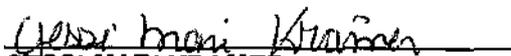
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

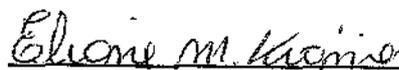
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 28 de novembro de 2013


GESSI MARI KRAMER


ELIANE MATULLE KRAMER

CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2014
Vera Benzak Kowalczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013
SOB NÚMERO: 20136888380
Protocolo: 13/688838-0, DE 02/12/2013
Empresa: 41 2 0614218 1
GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

03 DEZ 2013


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR



000128

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.431.536/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2008
NOME EMPRESARIAL GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE MASSA E TRANSPORTE K M		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CONSTANTE KRUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3554-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 09:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.431.536/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:20 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2016.

Código de controle da certidão: **DF41.140F.8AE9.351C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014283370-02

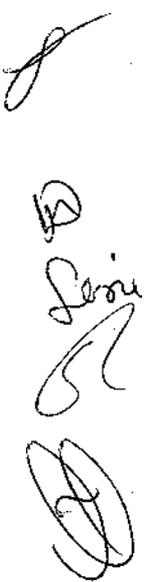
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.431.536/0001-36**
Nome: **GESSI MARI KRAMER E CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME CNPJ: 09.431.536/0001-36

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITACAO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0ZIJTE7TE4521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcem.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 15 de Fevereiro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000132

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09431536/0001-36

Razão Social: GESSI MARI KRAMER E CIA LTDA

Endereço: RUA CONSTANTE KRUL / CENTRO / CURITIBA / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021506215992040601

Informação obtida em 15/02/2016, às 09:05:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.431.536/0001-36
Certidão nº: 18672160/2016
Expedição: 15/02/2016, às 09:06:10
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.431.536/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº: 288

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro municipal de:

CASA DA MASSA K M

1033 - GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA

CNPJ: 09431535000136

Logradouro: CONSTANTE KRUL

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

000 34

ATIVIDADE

- 34 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 209 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 81 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUN

Início de Atividade

27/03/2008

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Segunda a Domingo -Obs: Devem ser respeitadas as disposições do Código de Posturas

Entrada: 08:00:00

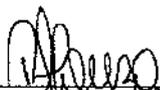
12:00:00

Saída: 22:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM A LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
 Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
 O presente licenciamento será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviço.
 Este alvará será válido somente quando acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado (PR), 20 de Março de 2015.


 RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA
 DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 DECRETO Nº 2139/2013




 ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE CADASTRAL
 15/02/2016


 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativa
 CPF: 066.863.159-74



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº 303

ALVARÁ

DE LICENÇA SANITÁRIA 2015 000135

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA a sua filial, acatando nas penalidades desta mesma lei.

CASA DA MASSA K'M

1033 - GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA CNPJ: 09431536000136
 Logradouro: CONSTANCE KRUL Número: S/N
 Complemento: CEP: 84820-000
 Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

34 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
 209 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 61 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUN

Início de Atividade
 27/03/2008

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Segunda a Domingo -Obs: Devem ser respeitadas as disposições do Código de Posturas
 Entrada: 08:00:00 12:00:00 Saída: 22:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, HABITE-SE E ALVARA DE CORPO DE BOMBEIROS

VALIDO ATÉ 10/03/2016

Cruz Machado(PR), 8 de Abril de 2015.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Pres Getulio Vargas
 CRUZ MACHADO - PR
 FONE 3554-1294 Rm 223

[Signature]
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



[Signature]
 BUREAU DE VIGILANCIA SANITARIA

CONFERE COM O ORIGINAL
 13/02/2015
[Signature]
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

Felicio Suski Junior
 RG: 8881161-5
 Vigilancia Sanitaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

000136

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.431.536/0001-36.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Procatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 12 de fevereiro de 2016.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Perítor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.431.536/0001-36
INSC. ESTADUAL Nº 904.34114-27
RUA CONSTANTE KRUL , SN , CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

ANEXO VII

000137

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 013/2016

GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.431.536/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sra GESSI MARI KRAMER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.827.273-2 PR , inscrito no CPF nº072.817.609-22, **DECLARA** , sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 29 de FEVEREIRO de 2016.



GESSI MARI KRAMER
REPRESENTANTE LEGAL



Gessi


GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.431.536/0001-36
INSC. ESTADUAL Nº 904.34114-27
RUA CONSTANTE KRUL , SN , CENTRO
CRUZ MACHADO -PR

000138

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

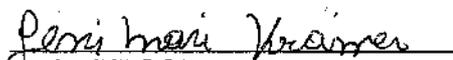
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 013/2016

A empresa **GESSI MARI KRAMER & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Constante Krul, sn, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1473, e-mail para contato n.nayarakramer@gmail.com, inscrita no CNPJ nº **09.431.536/0001-36** por intermédio do seu representante legal Sra GESSI MARI KRAMER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.827.273-2, residente e domiciliado na Av. Vitoria 343, inscrito no CPF nº 072.817.609-22, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

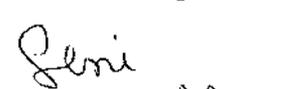
- 1- Que não foi declarada inedonea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 29 de FEVEREIRO de 2016.



GESSI MARI KRAMER
REPRESENTANTE LEGAL




Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000139

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref: Processo Licitatório nº 013/2016.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2015.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizados para a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 meses.

É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da lei de Licitações e, tivemos o comparecimento das empresas interessadas, sendo que apresentaram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. Sendo vencedora uma das participantes, a documentação apresentada pela Empresa vencedora também satisfaz o elencado no edital.

Derradeiramente anoto que o presente processo está condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado/PR, 29 de fevereiro de 2016.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000140

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 29 de Fevereiro de 2016, às 09:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 27/2016, Licitação nº 13/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - Pregoeiro(a)

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LOURDES NOELI GAVASSO

..... - Representante

GESSI MARI KRAMER

..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000141

Reuniram-se no dia 29/02/2016, as 09:48:31, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGDEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9910 CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. CNPJ: 09.431.536/0001-36
8385 ROQUE GAVASSO - ME CNPJ: 00.614.046/0001-09

ITEM 3 - SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6200
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,5800	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,5700	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,5600	
2	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,5700

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,5600 (cinquenta e seis centavos).

ITEM 4 - BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,7100
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6900	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6800	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000142

ITEM 5 - BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DEAPROXIMADAMENTE 40GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,7500
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,7300	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,7200	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,7200 (setenta e dois centavos).

**ITEM 6 - SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DEPALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES:
- 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES
- 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO
- 40 UNIDADES DE TORTINHAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,8700	

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,8700 (oitenta e sete centavos).

ITEM 7 - MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	1,0000
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,8900	
1	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,9000

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000143

ITEM 8 - MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6900
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6700	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6800	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6500	
2	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6400	
3	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,6500

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).

ITEM 9 - MINI DOGUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6500
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6200	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6100	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6000	
2	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,6100

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 10 - MINI ESFIHA DE FRANGO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTOA.	Sim	0,7100
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6800	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6700	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6800	
2	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6500	
3	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6400	
3	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6300	
4	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,6400

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,6300 (sessenta e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000144

ITEM 11 - MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6900
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6800	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6700	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6600	
2	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 12 - MINI SANDUÍCHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	1,0700
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	1,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,9900	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,9800	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,9900

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,9800 (noventa e oito centavos).

ITEM 13 - MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6500
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6500	
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,6600

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS

000145

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,7900
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,7400	
1	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).

ITEM 15 - PÃO DE QUEIJO ASSADO PESO APROXIMADO 30 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6800	

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

ITEM 16 - PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6600
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6400	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6300	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,6400

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,6300 (sessenta e três centavos).

ITEM 18 - ROSDLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6200
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,5800	
1	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,5900

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,5800 (cinquenta e oito centavos).

Sim
[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS 000146

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6200
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6000	
1	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,6100

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 21 - TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6600
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6400	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6300	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6200	
2	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6100	
3	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6000	
3	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,5900	
4	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Desistiu	Desistiu	0,6000

O licitante ROQUE GAVASSO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor ROQUE GAVASSO - ME pelo valor de R\$ 0,5900 (cinquenta e nove centavos).

ITEM 22 - TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6200
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,5900	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,5800	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,5700	
2	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,5600	
3	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,5500	
3	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,5600

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,5500 (cinquenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000147

ITEM 23 - TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,6900
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6800	
1	RDQUE GAVASSD - ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).

ITEM 24 - MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGD, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	1,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	1,0000	

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 1,0000 (um real).

ITEM 25 - BOLO 4 LEITES, COM COBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,9700	

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,9700 (noventa e sete centavos).

ITEM 26 - ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,9400	

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000148

ITEM 27 - MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciada	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	0,7200
8385	ROQUE GAVASSO - ME	Sim	0,7100

Nº da Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor da Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,7000	
1	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6900	
2	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6800	
2	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6700	
3	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6600	
3	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6500	
4	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6400	
4	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6300	
5	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6200	
5	ROQUE GAVASSO - ME	0,0000	0,6100	
6	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	0,6000	
6	ROQUE GAVASSO - ME	Desistiu	Desistiu	0,6100

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 28 - MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	Sim	1,3200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	0,0000	1,3000	

O licitante CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA. pelo valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:59 horas do dia 29 de Fevereiro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

SILVID LUIS ALVES PEREIRA

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

MEMBRO

MEMBRO

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000149

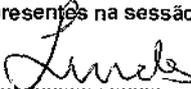
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ADÉLIA SEDLACZKE

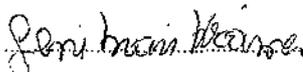
MEMBRO

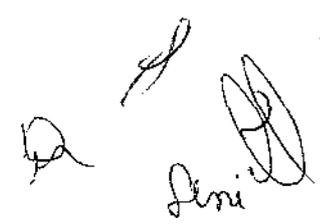
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LOURDES NOELI GAVASSO

 Representante

GESSI MARI KRAMER

 Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2016

000150

No dia 29 do mês de Fevereiro do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2016, Processo Licitatório nº. 27/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9910	CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	3, 6, 7, 9, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28
83a5	ROQUE GAVASSO - ME	4, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 21

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação corrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.	09.431.536/0001-36	GESSI MARI KRAMER	072.817.609-22
ROQUE GAVASSO - ME	00.614.046/0001-09	LDURDES NOELI GAVASSO	659.554.809-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8385 - ROQUE GAVASSO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PEDAÇO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS	UN	SUPER PÃO	1.970,000	0,6800	1.339,60
5	BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 40GR	UN	SUPER PÃO	3.900,000	0,7200	2.808,00
8	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO C RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN	SUPER PÃO	4.870,000	0,6400	3.116,80
10	MINI ESFIHA DE FRANGO	UN	SUPER PÃO	4.500,000	0,6300	2.835,00
12	MINI SANDUÍCHE 50 GRAMAS MINI PÃO FRANCÊS RECHEIO DE UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE QUEIJO PRATO, ALFACE E TOMATE	UN	SUPER PÃO	3.500,000	0,9800	3.430,00
13	MINI SONHO SABOR GOIABA, NATA OU DOCE DE LEITE	UN	SUPER PÃO	4.500,000	0,6500	2.925,00

000151

Fornecedor: 8385 - ROQUE GAVASSO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	PÃO DE QUEIJD ASSADD PESD APRDXIMADO 30 GRAMAS	UNI	SUPER PÃO	4.500,000	0,6800	3.060,00
16	PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MDIDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN	SUPER PÃO	7.900,000	0,6300	4.977,00
21	TORTA DE COCO PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	UN	SUPER PÃO	3.800,000	0,5900	2.242,00

Fornecedor: 9910 - CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO, RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO, APROXIMADAMENTE 20G	UN		4.500,000	0,5600	2.520,00
6	SALGADOS SENDO: MINI SANDUICHE, EMPADA DE PALMITO E TORTINHAS NAS QUANTIDADES: - 30 UNIDADES DE MINI SANDUICHES - 30 UNIDADES DE EMPADA DE PALMITO - 40 UNIDADES DE TORTINHAS	UN		1.500,000	0,8700	1.305,00
7	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCÊS, MOLHO E SALSICHA 50G	UN		3.500,000	0,8900	3.115,00
8	MINI DOGUINHO (ENROLADINHO DE SALSICHA), UNIDADES DE 30 GRAMAS	UN		5.000,000	0,6000	3.000,00
11	MINI ESFIHA ASSADA SABOR CARNE MOÍDA - APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN		4.700,000	0,6600	3.102,00
14	MINI TORTINHAS SABORES ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ E LIMÃO 30 GRAMAS	UN		5.000,000	0,7400	3.700,00
18	ROSOLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS	UN		4.600,000	0,5800	2.668,00
19	RISOLES MASSA SABOR PIZZA COM RECHEID DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UN		2.500,000	0,6000	1.500,00
22	TORTA DE LIMÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	UN		3.700,000	0,5500	2.035,00
23	TORTA DE REQUEIJÃO, PEDAÇOS DE 20 GRAMAS	UN		3.800,000	0,6800	2.584,00
24	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO COLORIDO, SABOR PATE DE ATUM OU FRANGO, ALFACE E TOMATE, APROXIMADAMENTE 75GR	UN		1.300,000	1,0000	1.300,00
25	BOLO 4 LEITES, CDM CDBERTURA DE 4 LEITES, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	UN		2.700,000	0,9700	2.619,00
26	ROCAMBOLE, SABOR AMENDOIM COM DOCE DE LEITE, PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR	UN		1.200,000	0,9400	1.128,00
27	MINI PÃO DE BATATA, RECHEADO COM FRANGO E CATUPIRY, 30 GR	UN		2.600,000	0,6000	1.560,00
28	MINI X - SALADA, MINI PÃO, MINI HAMBURGUER, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS.	UN		2.850,000	1,3000	3.705,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, atinentes à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a alicia das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000152

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

000153

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saídos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições Contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

000154

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LDCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

000155

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000156

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016.

000157

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA LTDA.

CNPJ: 09.431.536/0001-36

Gessi Mari Kramer

ROQUE GAVASSD - ME

CNPJ: 00.614.046/0001-09

Luiz

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 1/1

000158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

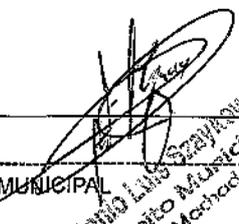
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/02/2016
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desc'to (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009910 - CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA	15	0,0000	35.841,00
- 006385 - ROQUE GAVASSO - ME	9	0,0000	26.733,40
	24		62.574,40

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSD LICITATÓRIO

000159

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/02/2016
e) Data da Adjudicação: 29/02/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a consumo dos servidores municipais participantes em eventos, palestras, cursos e outras formalidades promovidas pela Administração Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 009910 - CASA DA MASSA KM - GESSI MARI KRAMERE CIA	15	0,0000	35.841,00
- 008385 - RDQUE GAVASSD - ME	9	0,0000	26.733,40
	24		62.574,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (112), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (179),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (200), 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (206),
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (226), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (244),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (376), 2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (387)

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 05/02/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000160

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016.